

**ATA DA
7.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 13 de abril de 2022, pelas nove horas e quarenta e quatro minutos reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

I – APROVAÇÃO DE ATAS-----

APROVAÇÃO DAS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS: -----

5.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 06 DE MAIO DE 2020.-----

3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 16 DE FEVEREIRO DE 2022.-----

II – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO-----

2.1 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ODIVELAS, PARA O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2022. (DECS/DPEIC)-----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO-----

3.1 – PROPOSTA N.º 4/PRES/2022 – PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS NO CONSELHO DA COMUNIDADE DO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE LOURES-ODIVELAS. (PRES)-----

3.2 – PROPOSTA N.º 5/PRES/2022 – PROPOSTA DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE ALOJAMENTO LOCAL E DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. (PRES)-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3.3 – PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E DE SUBARRENDAMENTO, PARA AS FASES III E IV - PROHABITA, ACORDO DE COLABORAÇÃO N.º 328. (DECS/DCS) -----

3.4 – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO, RELATIVO À MEDIDA II DO PAMO 2021, ATRIBUÍDOS À COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DECS/DCS) -----

3.5 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO PARA PLANEAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DOS CEDROS, ALVITO E TROCA. (DGOU/DPU) -----

3.6. – PROPOSTAS DE INTEGRAÇÃO EM AGRUPAMENTOS:-----

A) INTEGRAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO COM JARDIM DE INFÂNCIA, LOCALIZADA NA URBANIZAÇÃO DAS COLINAS DO CRUZEIRO, NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS. (DECS)-----

B) INTEGRAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA, LOCALIZADO NA PÓVOA SANTO ADRIÃO, NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO ALEXANDRINO, PÓVOA DE SANTO ADRIÃO, ODIVELAS. (DECS)-----

3.7 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AO PROTOCOLO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES – PMEE. (DECS/DE)-----

3.8 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CENTRO CULTURAL MALAPOSTA E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (DDCT/DCT) -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA INICIATIVA “PASSEIO MUNICIPAL SÉNIOR 2022” NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL PARA A PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO. (DECS/DCS) -----

4.2 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À PARÓQUIA DE CANEÇAS, PARA DESLOCAÇÃO AO SANTUÁRIO DE FÁTIMA, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2022. (DECS/DPEIC) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

4.3 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À PARÓQUIA NOSSA SENHORA DOS APÓSTOLOS DA RAMADA, PARA DESLOCAÇÃO A SANTARÉM, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022. (DECS/DPEIC)-----

5.1 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO VALOR E FORMA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO, BEM COMO DO PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ 11/2002. (DGOU/DLOP) -----

5.2 – PROPOSTA DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE UM CONTADOR DE ÁGUA, PARA O LOTE 160 – BAIRRO VALE GRANDE – UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.3 – PROPOSTA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ AO LOTEAMENTO N.º 1/2003 – BAIRRO VALE PEQUENO - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES, PARA OS LOTES 93 E 94. (DGOU/DRRU)-----

5.4 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2002 – BAIRRO MONTE VERDE - UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 1. (DGOU/DRRU) -----

5.5 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 – BAIRRO DO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 346. (DGOU/DRRU) -----

5.6 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 439. (DGOU/DRRU) -----

5.7 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 – BAIRRO DO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 181. (DGOU/DRRU) -----

Registaram-se as seguintes presenças: -----

O Senhor Vice-Presidente: -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Vereadores: -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SÁ CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

CARLA PATRÍCIA GONÇALVES NAZARETH -----

CORÁLIA VIÇOSO AFONSO RODRIGUES -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

ZÉLIA MARIA DA SILVA MOTA AFONSO AMORIM -----

O Senhor Presidente Hugo Martins não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Corália Rodrigues. -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira. -----

Na sequência da apresentação do pedido de substituição da Senhora Vereadora Ana Isabel Cosme Gomes, eleita na Coligação Odivelas a Mudança é Agora – PPD/PSD/CDS/PP/ALIANÇA/PDR/PPM/RIR, foi chamada a tomar assento no órgão, a eleita nas referidas listas, **Senhora Zélia Maria da Silva Mota Afonso Amorim**, que tomou posse no cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 11 de abril de 2022, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 35.203.055,49 (Trinta e cinco milhões, duzentos e três mil, cinquenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos). -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foram chamados a intervir: -----

O Senhor Joaquim Gonçalves Machorro, que falou sobre o problema da falta de médicos no Centro de Saúde de Famões. -----

O Senhor Duarte Martins, que falou sobre o problema dos utentes do Centro de Saúde da Pontinha e entregou um abaixo-assinado. -----

A Senhora Zulmira Vieira, que solicitou ajuda para a resolução do seu problema no Centro de Saúde da Pontinha. -----

O Senhor Vice-Presidente prestou os devidos esclarecimentos às questões colocadas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Marco Pina, da bancada do PPD/PSD, proferiu uma intervenção que será transcrita em ata. -----

"Cingindo-me àquilo que é o resultado em Odivelas não só, a todos os Odivelenses que não têm médico de família, como foi bastante agravado este quadro, isto porque, em 2017, havia cerca de 27 mil Odivelenses sem médico de família e, neste momento estamos a falar de 40 mil utentes, ou seja, estamos aqui a falar quase em 100% de utentes sem médico de família, isto firmando Odivelenses que frequentam o Centro de Saúde porque se formos atender aos Odivelenses que não frequentam o Centro de Saúde, estamos a falar em cerca de 90 mil Odivelenses que não têm médico de família o que é bastante grave. Esta redução significativa dos médicos e enfermeiros afetos à Unidade de Saúde é por demais evidente. O Sr. Dirigente e Diretor do ACES fala também que o problema premente não é só a questão dos médicos, existem muitos mais profissionais de saúde que fazem faltam a estas unidades e estou a falar de administrativos e enfermeiros, os enfermeiros têm um papel preponderante nestas unidades e nesta função. Devo também dizer que foi transmitido pelo Sr. Diretor do ACES que existe uma enorme incerteza na contratação de profissionais de saúde para o novo Centro de Saúde de Famões que está em fase de construção e isso deve-

nos preocupar porque como dizia aquele munícipe que afinal não nos vale de nada ter um Centro de Saúde novo se não tivermos os profissionais de saúde lá dentro que possam acolher e dar resposta às necessidades, o Centro de Saúde por si só não resolve o problema, isto é, efetivamente a nossa realidade e eu costumo dizer que a realidade sobrepõe-se a tudo o que é ficção.

Ainda na saúde a questão das condições do Hospital Beatriz Ângelo também nos deverão preocupar porque têm vindo a degradar-se e têm vindo a piorar gravemente, desde que terminou a PPP e passámos a ter uma entidade pública empresarial. Isto é algo que não podemos esconder nem contornar porque houve uma debandada dos profissionais de saúde, houve uma debandada dos médicos para o setor privado o que derivou num aumento de espera das cirurgias, cirurgias de especialidades que são muito importantes, como as especialidades oncológicas, como a analgesia de partos e o aumento da espera das consultas de especialidade é, neste momento incomportável. As intervenções e os números da Sra. Ministra da Saúde são contrariados todos os dias pela realidade e isso efetivamente não sendo uma responsabilidade direta da Câmara Municipal de Odivelas deve preocupar todos, deve concluir um espírito de partilha e de pressão junto de quem tem a tutela e de quem rege esta área porque não podemos continuar em Odivelas e no resto do País, mas em Odivelas é aquilo que nos importa neste momento, que são as populações que servimos e são aquelas a que temos de dar resposta e por isso mesmo a Câmara Municipal e o governo geridos pelo Partido Socialista tem de possuir um veículo privilegiado para mostrar ao Sr. Primeiro Ministro, à Sra. Ministra da Saúde que há muito mais a fazer, não nos podemos nos basear nos números porque as pessoas são muito mais que números e precisam de uma resposta concreta, uma resposta que dê efetivamente mais qualidade ao acesso da saúde. Sr. Presidente, em exercício, gostaria de desafiar a Câmara Municipal a tomar uma ação conjunta porque todas as forças partidárias que aqui estão representadas seguramente irão acompanhar nesta pressão que temos de fazer junto da tutela para que estes problemas possam de uma vez por todas serem mitigados porque resolvidos de uma vez só não irão ser, mas possam ser mitigados a bem de todas as nossas populações. -----

Outro problema que nos chegou pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária da Ramada e que é do conhecimento comum seguramente que tem a ver com a falta de condições daquela escola. Em maio o Sr. Diretor do Departamento de Educação esteve presente na Escola e reconheceu a importância da realização de intervenções e disse: mesmo que a Câmara Municipal estava a aguardar orçamentos para fazer uma intervenção naquela escola, porém, já passou algum tempo, esta situação reporta-se ao ano de 2021 quando os Encarregados de Educação reportaram um relatório com vários problemas que afetavam os alunos da escola e a comunidade escolar, como infiltrações, pavimentos danificados, isolamento deficiente, portas partidas, etc...mas até agora nada foi feito e gostaríamos de perceber quando estão previstas estas intervenções, quando é que este processo está capaz de dar resposta a estas necessidades."-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, da bancada da CDU, proferiu uma **intervenção** e seguidamente apresentou uma **Declaração Política**. -----

Intervenção: -----

“Senhor vice-presidente, senhoras e senhores vereadores, a todos os presentes, muito bom dia. Senhora vereadora Zélia Amorim, permita-me que a cumprimente sendo a primeira vez que participa neste executivo. Uma saudação em particular à Comissão de Utentes de Saúde da Pontinha e a todos aqueles que aqui trouxeram e colocaram os problemas, na fase de intervenção do público. Cumprimentar também todos aqueles que nos acompanham através da plataforma Youtube.

Antes de ler uma Declaração Política sobre a temática da saúde queria tecer alguns comentários relativamente às intervenções ou às respostas dadas porque dá a ideia de que o País chegou a este estado relativamente à saúde porque os médicos se reformam e não há mais médicos. Não, não é verdade. Há médicos! O que não há é condições para que os médicos e outros profissionais de saúde exerçam no serviço nacional de saúde a sua função com a devida dignidade remuneratória, contratual, condições de trabalho, etc. Portanto, não se escamoteia a realidade. Há médicos sim. Há uma competitividade do setor privado para angariar médicos que são formados com recursos públicos e que depois o privado vai buscar para as suas unidades, pagando melhor e o Estado continua, através dos Governos do PSD e do PS a não valorizar estas carreiras. Dizer que não há médicos é uma forma de fugir à questão porque há médicos sim, não estão é a ser devidamente remunerados e com condições de trabalho dignas e também com respeito pela sua própria carreira. -----

Passo a ler uma Declaração Política que trazia preparada e que tem exatamente a ver com as questões do serviço nacional de saúde.” -----

Declaração Política: -----

“Defender o Serviço Nacional de Saúde – uma exigência do presente e do futuro -----

Assinalou-se no passado dia 7 de Abril, o Dia Mundial da Saúde, instituído pela Organização Mundial da Saúde em 1950. -----

Sendo as questões relacionadas com a saúde e a prevenção da doença uma preocupação permanente, nesta data assume particular relevância evocar este direito básico e universal. -----

Direito básico, universal e gratuito que os portugueses conquistaram com a Revolução de Abril da qual resultou a criação do Serviço Nacional de Saúde. Conquista inscrita na Constituição e que tem sido um instrumento essencial para garantir o acesso da população aos cuidados de saúde. O SNS foi responsável pela melhoria exponencial dos indicadores de saúde, desde a mortalidade infantil à esperança média de vida, da generalização da vacinação ao acesso a medicamentos. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Com o passar dos anos a saúde foi-se tornando uma área de negócio com ataques sistemáticos ao SNS, com os sucessivos governos, dirigidos pelo PS e pelo PSD, a aplicarem políticas para o seu enfraquecimento, abrindo caminho aos grupos económicos privados. -----

As condições de funcionamento do Serviço Nacional de Saúde têm vindo a degradar-se. Faltam profissionais de saúde, desde médicos e enfermeiros a outros técnicos, administrativos e auxiliares. As suas carreiras são desprezadas, os seus direitos desrespeitados e as remunerações baixas. Aumenta a descoordenação e a desorganização nos serviços de saúde. O investimento é mínimo e por isso continua a haver instalações degradadas, falta de equipamentos e de materiais. -----

Nos cuidados primários de saúde, temos agora utentes e profissionais de primeira e de segunda categoria, consoante integrem USF (Unidades de Saúde Familiar) ou UCSP (Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados). Nos centros de saúde faltam instrumentos mínimos de diagnóstico como um simples raio-x ou meios para a realização de análises clínicas. -----

A população sem médico de família ultrapassa um milhão a nível nacional e, no concelho de Odivelas, aumenta de forma preocupante, atingindo cerca de 40.000 pessoas (27%). Entre Outubro do ano transato e Março do corrente ano, o concelho perdeu 5 médicos deixando mais 13.650 pessoas sem médico de família. É particularmente dramática a situação nas UCSP: Pontinha/Urmeira com 53% dos utentes sem médico; Odivelas com 56% e Caneças/Famões com 67%! -----

Como se não bastasse, o Concelho deixou de ter serviço de urgência, empurrando as pessoas para os hospitais onde lhes dizem que são falsos urgentes e são remetidos para os Centros de Saúde, onde não têm médico. -----

Um autêntico círculo vicioso, um beco sem saída! -----

Este quadro não é uma fatalidade. Ele resulta das opções políticas que privilegiam a transferência direta de recursos do orçamento do SNS e de outras entidades públicas. Só para os hospitais privados as transferências do Estado aumentaram 300% nos últimos 20 anos. -----

Quanto mais se entrega a saúde aos privados, mais se põe em risco a saúde da generalidade da população. Muitos ficarão de fora, aliás, muitos já estão de fora! Não é possível continuar a aumentar as transferências para o setor privado e ao mesmo tempo garantir um Serviço Nacional de Saúde universal e de qualidade. Não há melhor forma de defender o direito à saúde dos portugueses do que reforçar o Serviço Nacional de Saúde. -----

Para isso é absolutamente vital que se garantam, nos hospitais e centros de saúde, os profissionais de saúde necessários para a prestação dos cuidados à população. Isso faz-se valorizando as suas remunerações e carreiras e garantindo boas condições de trabalho. -----

O país precisa de preservar os médicos e enfermeiros que todos os dias vão abandonando o Serviço Nacional de Saúde, desiludidos com o seu funcionamento e desesperados com as condições de exercício da profissão,

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

mas também atrair os que se vão formando, ano após ano, a quem falta o incentivo para ingressarem no SNS. -----

Defender o Serviço Nacional de Saúde é uma exigência do presente e do futuro. Uma exigência da democracia e da justiça social. -----

Cá estaremos para travar esta batalha!"-----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, proferiu ainda uma segunda Intervenção: -----

"Tinha duas questões para colocar. Uma delas já foi referida pelo senhor vereador Marco Pina e tem a ver com a Escola Secundária da Ramada. Todo o executivo terá conhecimento do problema pois foi enviado um email para o senhor Presidente e para todos os vereadores, a expor as condições de degradação daquela escola. O que eu queria acrescentar relativamente áquilo que já foi dito, o que eu queria salientar é o facto de a Câmara Municipal ter assumido a expensas próprias, exclusivas, as obras desta escola. Refletimos isso, referimos isso aquando da discussão desse processo em reunião de Câmara. A Câmara assumiu a transferência desta escola sem que viesse qualquer envelope financeiro para custear as obras necessárias. Estamos perante um quadro descrito pela associação de pais que é inadmissível. Não podemos continuar a assumir responsabilidades para as quais não temos competências. Primeiro, porque efetivamente não são responsabilidades diretas ou competências diretas das autarquias (são porque assim esta Câmara o considerou). Segundo, porque se criam expectativas na comunidade, na população de que os problemas vão ser resolvidos e depois não são, e terceiro porque depois recai o ónus exatamente sobre as autarquias. ----- Esta situação é muito preocupante e é um exemplo de como a transferência de competências de matérias que são da responsabilidade do Estado tem que ser muito prudente a sua aceitação porque o ónus fica sempre deste lado e o envelope financeiro nunca acompanha as despesas inerentes, como aliás veremos num ponto da Ordem de Trabalhos a propósito desta matéria.-----

Trago uma outra questão colocada por uma munícipe e que se arrasta, creio, desde 2018. Prende-se com a falta de passadeira para peões ou qualquer outra forma que as pessoas possam utilizar com segurança na passagem do cruzamento da Praceta Sá de Miranda com a Rua Correia Garção. -----

Esta questão foi aqui colocada pela CDU no dia 17 de novembro do ano passado, na altura foi dito que a situação se iria resolver, mas a verdade é que continuamos a receber email da mesma munícipe dizendo que a situação se mantém. -----

Estamos a falar da Codivel. É urgente encontrar uma resposta de solução para o problema de segurança dos munícipes que circulam naquela zona do Concelho." -----

O Senhor Vice-Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

"Muito obrigado, Sra. Vereadora, não podendo e não querendo comentar a sua declaração política, permita-me que comente as suas declarações iniciais que antecederam a declaração política, com as quais discordo. Dizia a Srª Vereadora e permita-me (porque a intervenção foi longa), recapitular um pouco do que disse na fase inicial. Dizia a Sra. Vereadora que a crónica falta de profissionais de saúde, nomeadamente médicos, se resolve aumentando os vencimentos, equiparando-os ao setor privado. -----

Essa é a forma fácil, que neste caso o Bloco de Esquerda e a CDU, têm para resolver um problema crónico, que se tem vindo a arrastar e a agudizar ao longo do tempo, perante a questão da falta de professores, que brevemente também se colocará, é perante uma situação desta dimensão, atirar-se dinheiro público para cima do problema, portanto, aumentando, no meu ponto de vista o problema, mas dizia eu, a forma fácil de atirando dinheiro o problema resolve-se, a verdade também é que sucessivos governos PS e PSD, não foram capazes de fazer no que à formação de médicos diz respeito, aquilo que por exemplo no final dos anos 90 foi feito, no que dizia respeito à falta crónica de enfermeiros em Portugal. -----

Eu recordo, que em Portugal, em 1998/1999, foram criados 9 novos cursos de enfermagem em universidades privadas e universidades públicas, aumentando exponencialmente a oferta de novos profissionais, neste caso de enfermagem. Há muito que se fala da mesma necessidade no que a médicos e à formação de novos médicos diz respeito, continuamos a ter as mesmas universidades que tínhamos há 40 anos, um número reduzidíssimo de formação de novos médicos, que não consegue fazer face ao número gritante, sobretudo nos últimos anos de médicos que se têm vindo a aposentar.-----

Eu recordo, já tive a oportunidade de o referir aqui nesta Reunião de Câmara, há várias Reuniões de Câmara atrás, que se falava da abertura de novos cursos de medicina na Universidade de Aveiro, na Universidade de Évora, na Universidade de Vila Real, bem como, na Universidade Católica e é uma luta que não só do Partido Socialista, mas uma luta de sucessivos executivos PS e PSD, que não têm conseguido da mesma forma que aumentaram exponencialmente as vagas de ensino superior no curso de enfermagem, não conseguiram fazer ainda e esperemos, desejo arduamente que o façam no que à formação de novos médicos e abertura de novas vagas do curso de medicina diz respeito. Não bastará apenas equiparar vencimentos, quando na verdade estamos a falar, que são médicos formados no SNS, formados no serviço público, que depois de terem a sua formação feita vão para o setor privado, onde ganham mais. Deveria ser, se assim é, ser o próprio setor privado, como aliás, a Universidade Católica há muito tempo o quer fazer, poder formar também ela médicos, neste caso, formados no setor privado. A questão que se põe é a falta de oferta, havendo oferta (isso também já tive a oportunidade de ter esta discussão aqui com o Sr. Vereador Marco Pina no passado), claramente se aumentar a oferta não será um problema para resolver àquela população que vejo ali, é a população da Freguesia da Pontinha que quer o seu problema resolvido ontem, não é manhã, é ontem, portanto, formação de novos médicos é algo que não se resolve amanhã, mas há muito tempo que andamos a arrastar uma necessidade crónica, não bastará apenas atirar dinheiro para cima do problema. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Repare, a questão que se põe é que não há sequer médicos para serem contratados. Eu quero, por isso, também fazer um agradecimento especial ao Sr. Eleito João Pedro Galhofo, que perante um desafio que eu próprio tive a oportunidade de lançar e os Srs. Vereadores estavam presentes em Sede de Assembleia Municipal, com uma discussão também deste mesmo problema, em que desafiei quem conhecer, quem tiver conhecimentos de médicos que queiram ser contratados e queiram trabalhar no ACES Loures-Odivelas, nos façam chegar, que imediatamente o ACES e há este compromisso por parte do Sr. Diretor do ACES que os contratam. Dizia eu, o Sr. Eleito Pedro Galhofo fez chegar a esta Câmara Municipal 3 médicos que querem trabalhar no ACES Loures-Odivelas, já os transmitimos ao Diretor do ACES. -----

Também os refugiados Ucrânianos, estamos a concentrar essa informação e fazê-la chegar, porque o problema não é a falta de vontade em contratar novos profissionais de saúde, a dificuldade que se põe e com honestidade tenho que o admitir, é que não há profissionais de saúde, nomeadamente não há médicos para serem contratados.”-----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Pedido de esclarecimento: -----

Após o Partido Chega ter sido contactado pelos moradores do prédio nº8 da Avenida Magalhães Coutinho, nas Colinas do Cruzeiro, vimos aqui expor um ato de vandalismo e destruição de propriedade privada, que ocorreu no passado fim de semana, durante a noite, em que os moradores deste prédio acordaram com a sua fachada (voltada para a Avenida das Acácias) totalmente grafitada. Para além do ato de vandalismo e total violação de propriedade privada, é de notar pelas imagens que os criminosos grafitaram o edifício, desde a base até ao quinto andar, algo que só é possível se o edifício for trepado pelas varandas dos residentes. Esta realidade aponta para a invasão de propriedade privada, aumentando o risco de entrada dos criminosos nas habitações dos moradores (pela varanda), durante o ato de vandalismo praticado, representando um risco acrescido para a segurança dos moradores. Questionamos a Câmara Municipal, cujo executivo regularmente procura fazer da sua ilusão de segurança, propaganda, como é que este concelho continua a não ser vigiado, com rondas regulares das forças de segurança, que possam impedir atos como este? A existência de poucos meios para as forças de segurança do concelho volta a ser o motivo, pelo qual criminosos como estes não são detidos, ou impedidos de continuar a sua ação “arruaceira”, e de total desprezo pela propriedade alheia. Deixamos por isso a questão, de qual será a ação da Câmara Municipal face a este tipo de atos de vandalismo, quer para com os lesados, quer no sentido de impedir que se repitam neste ou noutro edifício. Podem os moradores deste prédio contar com a Câmara? Ou esta continuará a “assobiar para o lado”?-----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth, da bancada do PPD/PSD, fez uma **intervenção** e apresentou uma **Declaração Política**, que seguidamente se transcreve: -----

“Muito bom dia Sr. Presidente em exercício, restantes Vereadores, público aqui presente, funcionários. Sr. Presidente, tenho uma declaração política para fazer, mas antes demais apesar de não estar cá o Sr. Presidente Hugo Martins, dar aqui nota de uma situação que falei na última Reunião de Câmara que se relacionava com as obras na Av. D. Dinis que há cerca de 5/6 meses se encontravam paradas, desde já, parabenizar o Presidente Hugo Martins pelo facto de ter levado em consideração as minhas palavras e o facto de ao fim de 4 dias as obras terem sido finalizadas e neste momento já se conseguir circular na Av. D. Dinis com alguma dignidade e todos os lugares de estacionamento que tinham sido afetados também já se encontram disponíveis por isso desde já agradecer terem sido levadas em consideração as palavras dos Vereadores do PSD. Relativamente a isto e já que falamos de uma obra que era dos SIMAR eu acho que todos os Vereadores que aqui estão presentes receberam três emails que surgiram da parte de um munícipe que habita na zona os pedernais e que há várias semanas se tem deparado com a falta de água que tem sido uma realidade que na Av. D. Dinis também acontecia 2 a 3 vezes por semana mas não sendo a única zona queríamos saber se este munícipe já teve resposta, tendo em conta que, o seu primeiro email já passou os 10 dias para obter uma resposta segundo o que a Lei indica e se eventualmente existe alguma solução para este problema, já agendada alguma obra de melhoria ou se a situação irá se manter porque não existe já qualquer tipo de obra para ser realizada. Entretanto queria aproveitar este momento para ler a declaração política se assim o permitir.” -----

Declaração Política: -----

“Muito recentemente, em dezembro do ano transato já os Vereadores eleitos pelo PSD alertavam todo o executivo municipal para os constrangimentos que poderiam surgir após o fim da Parceria Público-Privada do Hospital Beatriz Ângelo cuja responsabilidade foi do governo socialista com a conviência da anterior geringonça. -----

Tal como era espectável, e apesar de só agora ser noticiado, já desde fevereiro que a debandada de profissionais da classe médica tem tido repercussões na saúde e bem-estar da população de Odivelas. Vejamos os casos da especialidade de anesthesiologia que viu metade da sua equipa sair, incluindo o anterior diretor de serviço; o que tem acarretado sérios problemas na gestão de procedimentos. Destes procedimentos podemos salientar os adiamentos de consulta da dor, onde são seguidos doentes com dor crónica oncológica e não oncológica, e os adiamentos de métodos complementares de diagnóstico e terapêutica que necessitam de apoio de anesthesiologista e que são fundamentais quer para o diagnóstico de doença, decisão de tratamento e seguimento em follow-up. Assistimos, em pleno ano de 2022 que devido a esta escassez de anesthesiologias houve ainda falhas de anestesia em alguns partos, anestesia essa que sendo da vontade da mulher é um direito que a mesma tem. Tivemos ainda a notícia que devido a falta de

anestesiologias pela primeira vez no HBA até as cirurgias oncológicas começaram a ser adiadas, sendo esta uma realidade que afeta não só a esperança média de vida dos utentes, mas também a sua qualidade de vida; doenças oncológicas que eram detetadas em fases iniciais da doença, este ano e nos próximos serão detetadas em fases mais tardias cujas respostas serão mais paliativas do que curativas, com todos os custos que o mesmo acarreta quer para o SNS. -----

Mais ainda tem vindo a público o caos nas urgências que é transversal a todo o país e ao qual o Hospital Beatriz Ângelo não é indiferente. Se anteriormente havia medo de recorrer aos serviços de urgência por causa da Covid, a verdade é que neste momento esse medo é quase nulo e os odivelenses que necessitam recorrem ao serviço de urgência do HBA. Recorrem os que estão muito doentes com necessidade de intervenção emergente e urgente, mas também recorrem os não urgentes já que não têm qualquer outro de recurso para serem receberem cuidados de saúde. São estas pessoas que acabam por “entupir o serviço de urgência” não por sua vontade, mas por necessitarem de cuidados de saúde aos quais os cuidados de saúde primários não dão resposta por falta de profissionais. -----

Notícias como estas, se a situação não mudar rapidamente, terão tendência a aumentar já que se em 2019 tínhamos 27mil odivelenses sem médico de família, passado 3 anos temos cerca de 40mil odivelenses frequentadores sem médico de família. Ou seja, são estes utentes que não pertencem às Unidades de Saúde Familiar tendo de recorrer às UCSP onde os médicos são escassos e nem às grávidas de baixo risco é garantida uma resposta de acompanhamento, tal como se de um país de 3º mundo se tratasse. -----

As pessoas votaram e este executivo tem uma maioria socialista, bem como o governo também foi constituído com uma maioria absoluta do PS; tal situação não é sinónimo de poder absoluto, mas sim de, assim se queira, executivo municipal e governo conseguirem encontrar uma solução conjunta para melhorar a vida dos odivelenses reivindicando junto da tutela não só condições dignas de trabalho para os profissionais de saúde, mas também condições dignas de prestação de cuidados para os nossos utentes. -----

O Partido Social Democrata, em representação dos seus vereadores, continuará vigilante sobre esta matéria com o objetivo de melhorar o bem-estar da população através de cuidados de saúde dignos.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente em exercício, terei que comentar, se me permite, a intervenção que fez relativamente às questões que iniciaram a discussão deste PAOD. De facto, nós temos essa característica, identificamos os problemas e propomos soluções e quando o motivo pelo qual há o esvaziamento de profissionais nos serviços públicos de saúde, o motivo é os baixíssimos salários.-----

Pergunte-se aos médicos que vão para os serviços privados porque é que vão! Porque ganham mais e porque têm melhores condições. Portanto, qual é a solução para responder a isto? Não é com certeza manter salários e carreiras que não são nada apelativas, condições de trabalho precárias, nas UCSP que pelo que

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

conhecemos no nosso território, é uma lástima. Não é nada apelativo em nada. O Serviço Nacional de Saúde não é uma coisa qualquer, não é uma mercearia onde se vais disputar quem vende mais barato. O Serviço Nacional de Saúde é uma coisa séria que tem que ter um investimento de forma a garantir condições de acesso à saúde por parte da população. -----

Nós podemos entrar neste jogo do passa culpas ou da suposta irresponsabilidade de alguns, neste caso está-nos a ser atribuída irresponsabilidade, não foi dita desta forma, mas foi quase, somos acusados que para nós a solução passa sempre por aumentar salários. Pois passa! Quando os salários são o fator determinante pela perda de profissionais que o Serviço Nacional de Saúde precisa. Também não pode haver o argumento que o País não tem recursos, porque aí entramos então noutra discussão. Vamos ver para onde é que são canalizados os recursos. -----

Depois, senhor Presidente em exercício, se não há mais médicos, se não há uma maior formação de médicos, resolvam o problema! Não é com certeza o PCP, a CDU que tem a responsabilidade de não haver mais cursos de medicina a abrir. Resolva o problema quem está no Governo! Quem tem estado. Estiveram mais de 30, há 40 anos! E agora vêm dizer: *"pois é... há poucos cursos de medicina"*. Mas porque é que há poucos cursos de medicina? Porque é que não abrem mais cursos de medicina? Vamos à raiz da questão e não encontrar apenas uma resposta para ficarmos mais ou menos com a consciência aliviada e dizer: *"pois... não há médicos... abrem-se os concursos, mas não aparecem..."*. Pois não aparecem! E não aparecem porque não lhes proporcionam condições. -----

Um médico ou enfermeiro, normalmente os médicos são os mais referidos nesta matéria, vai para uma UCSP longe, onde tem não sei quantas horas por semana, meios tempos? Obrigando a ter um investimento ao nível do transporte ou ao nível da habitação nalguns casos. Mas isto é compensatório? Não é compensatório! ----

Nós defendemos que as carreiras têm que ser mais bem remuneradas, que ofereçam estabilidade, condições de trabalho. Defendemos que se procure em regime de exclusividade, porque é necessário também que haja regime de exclusividade. Ataque-se o problema onde efetivamente existe e não se evoquem razões que efetivamente são consequência da não resolução do problema. Isto parece uma "pescadinha de rabo na boca", mas o assunto é muito sério e não posso deixar de reagir quando dizem que a solução fácil para nós é aumentar salários, é sim senhora, há recursos para isso, assim haja vontade política. Tivemos um orçamento de Estado, vamos ter outro orçamento de Estado para ser aprovado. Vamos ver que recursos é que estão lá para a saúde e a que fins é que se destinam. Não é seguramente para melhorar as condições dos seus profissionais os quais foram muito aplaudidos em 2020, muitas solidariedades, muitas palminhas nas costas, mas o que os profissionais precisam é efetivamente condições de trabalho para proporcionar o atendimento e o serviço que devem prestar aos utentes." -----

O Senhor Vice-Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Obrigado, Senhora Vereadora, como sempre discordo de grande parte do que diz. Continuando a atirar dinheiro para cima dos problemas como forma de os resolver, deixando a conta e a fatura a pagar às gerações vindouras, não será certamente a nossa forma de trabalhar e é muitas vezes o da extrema-esquerda. -----
Eu até esperava um comentário à intervenção da Sra. Vereadora Carla Nazareth, esta questão que se põe e que percebemos que seria ou que viria a ser um problema da passagem da gestão do hospital privado para a gestão pública, que se verificou anteriormente no Hospital de Vila Franca de Xira e que se vai verificar seguidamente no Hospital de Cascais e que a forma de resolver é mais uma vez atirar dinheiro para novas contratações.”-----

Foram apresentados 2 Votos de Pesar, pelo falecimento de Joaquim Carvalho, um pelo Senhor Vereador Francisco Baptista, da bancada do PS e outro pelo Senhor Vereador Nuno Beirão, da bancada do Chega, tendo o Voto de Pesar sido unificado, admitido e deliberado unanimemente pelo Executivo Municipal, que seguidamente se transcreve: -----

“Nascido no Barreiro em 1937, Joaquim Carvalho é um nome que ficará para sempre ligado ao Desporto Nacional e ao Futebol português em particular. Com uma carreira ligada ao Sporting Clube de Portugal, o guarda-redes Joaquim Carvalho esteve na principal conquista internacional do clube de Alvalade – Taça das Taças em 1964 – sendo campeão nacional nos anos de 1960, 1966 e 1970, tendo também conquistado a Taça de Portugal em 1963. Capitão durante uma época, disputou 268 jogos na 1.ª Divisão com a camisola dos Leões, tendo sido 6 vezes internacional pela Seleção Nacional. Após a retirada, Joaquim Carvalho desempenhou ainda funções técnicas de treinador de guarda-redes no Odivelas Futebol Clube, coletividade do concelho que o acolheu e fez seu cidadão. Nessa sequência, o Município de Odivelas atribuiu, em 2013, a Medalha de Mérito Grau Ouro, como reconhecimento pela carreira desportiva e pela ligação a este território ao qual dedicou uma parte do seu talento e experiência. Fora dos relvados, Joaquim Carvalho fixou-se em Odivelas, concelho que sempre amou e onde foi empresário, sendo parte da história do concelho a sua papelaria perto de onde hoje fica o centro comercial Oceano. A 19 de Dezembro de 1966 foi condecorado com a Medalha de Ouro da Ordem do Infante D. Henrique, pelos serviços prestados na representação do nosso país. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Odivelas, reunida a 13 de abril de 2022, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Joaquim Carvalho, apresentando à sua família e amigos mais próximos, as mais sentidas condolências.”-----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Muito obrigada, senhor Vice-Presidente. Muito bom dia a todas e a todos, cumprimento-o a si e a todos Vereadores e Vereadoras, o pessoal de apoio a esta reunião de Câmara, o público presente e a quem nos está a ver via *Youtube*. Antes de responder à questão que foi colocada relativamente à Escola Secundária da Ramada, dizer à Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira que concordo consigo em algo que disse, que o SNS é um assunto muito sério. É verdade, e neste assunto muito sério, a Ordem dos Médicos também tem de o tratar como um assunto muito sério e também tem de permitir a abertura de vagas e também tem de permitir a entrada de novos e mais profissionais com acesso a esta Profissão. Este problema sério também tem de ser devidamente encarado pelo poder político e por todos os atores sociais e políticos. -----

Sobre a questão da carta que foi enviada pela Associação de Pais da Escola Secundária da Ramada, a questão que foi aqui colocada, quer pelo Senhor Vereador Marco Pina, quer pela Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, dizer que não é verdade que a Câmara não tenha feito nada nesta Escola Secundária, antes pelo contrário. Eu faço questão de fazer chegar a ambos os gabinetes uma listagem completa de todas as intervenções e de todo o investimento que foi feito, desde 2020, na Escola Secundária da Ramada que incluem a retirada de todo o fibrocimento, a colocação de um novo telheiro, escoamento das águas pluviais, pavimentos de salas etc., e dizer que, neste momento, as Obras Municipais estão a preparar um Procedimento para substituição de coberturas, porque as coberturas que foram substituídas pela Câmara, foram aquelas que ainda tinham fibrocimento. Neste momento, estão a existir problemas que não eram, de todo, previsíveis inicialmente em coberturas que já tinham sido substituídas pela própria Escola, portanto, neste momento, são essas que estão a dar problemas e é esse Procedimento que está a ser preparado, também para substituição de pavimentos. Dizer também que, como teremos oportunidade, espero eu, de aprovar mais à frente, nós até iremos dar um reforço a esta Escola relativamente a intervenções urgentes que foram feitas pela Direção, e a Câmara fará o seu devido ressarcimento. Mas é importante lembrar uma coisa, quando a Câmara Municipal assinou um Protocolo com o Ministério da Educação para intervenções urgentes, porque entendemos que era importante podermos melhorar a Escola e precisávamos de autorização da DGEstE para o podermos fazer, porque esta Escola manteve-se na listagem das Escolas para intervenção do Ministério da Educação e lá continua a manter-se. Portanto, o que é que a Câmara Municipal tem feito? Entendendo que era urgente haver um conjunto intervenções nesta Escola para melhorar todo o ambiente educativo, tem feito intervenções de melhoria, mas essas intervenções não retiram a responsabilidade do Ministério da Educação, assim, tanto nós e tenho a certeza que todos os eleitos nesta Câmara Municipal também apoiam esta reivindicação que fazemos junto do Ministério da Educação, os Pais e toda Comunidade Educativa apoiam nesta reivindicação junto do Ministério da Educação, para grandes obras estruturais que são necessárias naquela Escola ainda executar e que o Protocolo que nós assinamos nunca ilibou esta responsabilidade do Ministério da Educação. Mas continuamos sabendo da importância de um bom ambiente educativo e da necessidade destas intervenções urgentes que surgem na Escola, nós

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

continuaremos a fazer algum investimento, mas há investimentos estruturais como a questão do saneamento, por exemplo, que são investimentos muito estruturais e que o Ministério da Educação tem de os fazer.” -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Quero congratular a Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos concelhos de Loures e Odivelas (AECSCLO), pela nova direção, eleita no passado dia 1 de abril. -----

Nesta sequência, aproveito para informar um dado bastante positivo a nível económico, a tendência decrescente de desemprego no concelho. -----

E por fim informar que os técnicos da DLDE estão a trabalhar numa candidatura ao PRR, Bairros Comerciais Digitais, em consórcio com a Junta de Freguesia de Odivelas e a AECSCLO para duas zonas de Odivelas, as Colinas do Cruzeiro em parceria com o IGOT e a zona central de Odivelas, envolvendo cerca de 600 comerciantes. -----

Esta candidatura será submetida até ao final do mês de abril e já foram realizados inquéritos que estão para validação.” -----

O Senhor Vice-Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Respondendo ao Sr. Vereador Nuno Beirão, acerca da questão que levanta da Avenida Magalhães Coutinho, é claramente um caso de polícia, um caso de invasão de propriedade privada, sabemos que as autoridades policiais estão a investigar este ilícito. -----

O e-mail que falava do munícipe dos Pedernais está também a ser já alvo de elaboração de resposta, não com a velocidade que o munícipe o exige, temos percebido isso, enfim os serviços demoram o seu tempo. O Senhor enviou os e-mails com dois dias de diferença um do outro, que como sabemos é difícil a resposta ser na velocidade que se entende.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Ainda não obtivemos qualquer resposta à questão da passadeira na zona da Codivel. Não sei se por ausência de informação ou se será depois respondido. Gostaria de saber para quando é que se prevê de facto a resolução daquele problema.” -----

O Senhor Vice-Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Não tendo essa resposta, neste momento, enviaremos por escrito.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A Senhora Vereadora Carla Nazareth, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“É apenas para termos conhecimento do que realmente se passa na zona dos Pedernais independentemente da resposta que já está a ser estruturada ao munícipe.” -----

O Senhor Vice-Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Enviaremos também essa resposta.” -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

1.1 - 5.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2020. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 5.ª reunião extraordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 06 de maio de 2020. -----

1.2 - 3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022. -----

Colocada à votação, foi aprovada, unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 3.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 16 de fevereiro de 2022. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ODIVELAS, PARA O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2022. -----

Informação: -----

“O disposto no n.º 1 do artigo 14º da Lei 142/2015, de 08 de setembro, veio alterar a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei 147/99, de 01 de setembro) e refere que “O apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurado pelo município, podendo, para o efeito, ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços e organismos do Estado representados na Comissão Nacional.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O disposto na alínea a), do número 3 do mesmo artigo, refere que o apoio financeiro consiste na disponibilização de um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional.-----

Considerando que a titularidade do Fundo de Maneio se encontrava em nome da Chefe de Divisão dos Projetos, Educativos, Igualdade e Cidadania Dra. (...), e que a mesma deixou de exercer tais funções no passado dia 31 de março, mostra-se necessário proceder a uma nova constituição do Fundo de Maneio, para o período de abril a dezembro de 2022, no valor de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros). -----

Mais se informa que a titular deste fundo será a representante da Câmara Municipal de Odivelas na CPCJ de Odivelas, Dra. (...), sendo que a sua operacionalização ficará a cargo da mesma.-----

De referir que a verba agora proposta é financiada através da transferência do respetivo montante pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ).-----

A presente despesa tem dotação nas seguintes rubricas: -----

Proj: 2022/A/317 -----

COE: 3803/020121 (€ 1.350,00) e 3803/020225 (€ 450,00)-----

Assim, e dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 14º da Lei 142/2015, de 08 de setembro, submete-se para deliberação ao Executivo Municipal a proposta de Constituição do Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odivelas, para o período de abril a dezembro de 2022, no valor de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros)."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

"De acordo, -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE PRESIDENTE: -----

-"1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM para incluir na O.T. da próxima R. C." -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Não vou intervir propriamente sobre tema em concreto porque o voto está exercido, mas para de algum modo sugerir que se equacionasse alguma informação a este executivo sobre a atividade da CPCJ de Odivelas, quais os principais problemas diagnosticados. Não sei se há um relatório anual, mas creio que era importante sabermos como é que vai funcionando a Comissão com que problemas se confronta e que capacidade de respostas é que têm." -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhora Vereadora, dizer-lhe que ainda há bem pouco tempo, menos de duas semanas, esta Comissão fez uma apresentação pública de resultados e penso que também terá convidado as e os Vereadores em funções, mas posso pedir aos meus serviços para que façam chegar, aos gabinetes, este relatório que é bastante importante. Muito obrigada.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Constituição do Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odivelas para o período de abril a dezembro de 2022. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 – PROPOSTA N.º 4/PRES/2022 – PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS NO CONSELHO DA COMUNIDADE DO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE LOURES-ODIVELAS (PRES) -----

Informação: -----

“Considerando que: -----

a) O Município de Odivelas integra o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas; -----

b) O Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 81/2009, de 2 de abril, 102/2009, de 11 de maio, 248/2009, de 22 de setembro, 253/2012, de 27 de novembro, e 137/2013, de 7 de outubro; 239/2015, de 14 de outubro e pelo 23/2019, de 30 de janeiro, fixou no seu artigo 31.º a composição e designação do conselho da comunidade; -----

c) Nos termos da alínea a) da citada norma, as câmaras municipais da área de atuação do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES), indicam um representante, que preside; -----

d) Que a atividade desenvolvida pelo Conselho da Comunidade, esteve suspensa desde 2019 devido à pandemia por Covid-19; -----

e) De acordo com o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal designar “os seus representantes em quaisquer entidades em que o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local”. -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Nestes termos, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Odivelas, que delibere, designar como seu representante no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas, o Sr. Vice-presidente Edgar Valles.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, por escrutínio secreto, com 6 votos a favor e 5 abstenções, a Proposta n.º 04/PRES/2022. -----

3.2 – PROPOSTA N.º 5/PRES/2022 – PROPOSTA DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE ALOJAMENTO LOCAL E DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. (PRES) -----

Informação: -----

“O concelho de Odivelas possui já vários estabelecimentos de alojamento local, havendo tendência para a sua expansão, daí que seja necessária a elaboração de um Regulamento Municipal de Alojamento Local, que discipline esta atividade. -----

Verifica-se também a necessidade de revisão o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais (publicado no Boletim Municipal de 9 de abril de 2013), a fim de adaptá-lo às alterações legislativas ocorridas e tornar mais céleres os procedimentos de fiscalização. -----

O trabalho de revisão e elaboração de regulamentos insere-se nas atribuições da Câmara Municipal, a quem compete “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos” (art.33.º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

Deste modo, proponho: -----

-Que a Câmara Municipal delibere dar início aos procedimentos para a elaboração/revisão/atualização dos seguintes Regulamentos Municipais: -----

a) Regulamento Municipal de Alojamento Local; -----

b) Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais; -----

O que, nos termos do art.98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, se delibere que o início destes procedimentos ocorra na data desta deliberação e que os mesmos sejam publicitados na Internet, no sítio institucional do Município,

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

com a informação de que os interessados com legitimidade processual podem, no prazo de 10 dias a contar da publicitação, constituir-se como tal no respetivo procedimento, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e apresentar contributos para a elaboração dos correspondentes regulamentos (art. 68.º do CPA).” -----

- DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocada à votação, foi aprovada por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, da Senhora Vereadora da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, a Proposta N.º 05/PRES/2022. -----

3.3 –PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E DE SUBARRENDAMENTO, PARA AS FASES III E IV - PROHABITA, ACORDO DE COLABORAÇÃO N.º 328. (DECS/DCS) -----

Informação: -----

“I. Introdução-----

A informação Interno/2021/3079 anexada à distribuição Edoc/2021/35974 (**Anexo 1**) apresentou uma descrição histórica do programa Prohabita nas várias vertentes, adesão, arrendamentos, subarrendamentos, participações, duração do programa, etc.-----

Na mesma oportunidade foi submetida à apreciação do executivo municipal e votação da Assembleia Municipal o ponto de situação de todo o Prohabita I Acordo 238, com proposta de manutenção para os 18 contratos de arrendamento e subarrendamento em vigor para as Fase I e II, que mereceram aprovação por unanimidade no Ponto 4.1 da 12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 16 junho 2021, e aprovado por maioria no Ponto 2 da 10ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, de 20 julho de 2021. -----

Ficou ainda estabelecido que oportunamente seria apresentada proposta e metodologia a seguir quanto às Fases III (sem Contrato de Participação) e IV (Contrato de Participação PCC N.º 57292). -----

Assim, pretende-se enviar para apreciação e votação dos Órgãos Municipais o ponto de situação sobre as Fases III e IV, mantendo-se todo o enquadramento legal e histórico vertido a informação interno/2021/3079.

II. Fase III (Sem PCC) e IV (PCC 57292) -----

Fase III -----

29 Arrendamentos inicialmente -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Atualmente 14 arrendamentos -----

Os contratos de arrendamento vigorariam entre 1 abril 2010 e 31 março 2022. -----

OBS: -----

Existem 2 arrendamentos que o senhorio veio comunicar oposição à renovação, não cumprindo, no entanto, o pré-aviso de 120 dias (1 abril 2022), considerando-se assim a data de cessação como 31 março 2023 sendo, no entanto de, com a urgência possível resolver a situação destes agregados (melhor identificados a 13 e 14). -----

Fase IV PCC 57292-----

14 Arrendamentos inicialmente -----

Atualmente 9 arrendamentos -----

O intervalo de comparticipação do IHRU corresponde de junho 2011 a maio 2023-----

Existe comunicação de não renovação para um arrendamento com efeitos a 30 junho 2022 (melhor identificado a ponto 24). -----

III. Fase III e IV arrendamentos em vigor e situação socioeconómica das famílias realojadas -----

AGREGADOS FAMILIARES – PROHABITA -----

III FASE -----

1. Rua Alfredo Roque Gameiro 15, 7º, Odivelas (T1) -----

Valor de Renda: 455,81 € -----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de setembro de 2006. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 3 anos, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal. -----

Composição e situação do agregado: Agregado unifamiliar feminino -----

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de maio de 2010 e término a 30 de abril de 2022. -----

N.º pessoas do agregado familiar: 1 -----

Idade: 62 anos-----

Rendimento: 8.584,00 € (IRS)-----

Valor da renda apoiada: 77,97 €-----

Parecer social: De acordo com os rendimentos apresentados, a subarrendatária continua a não ter condições económicas de arrendar uma casa no mercado livre. -----

2. (...) 46, 2º Esq, Póvoa de Santo Adrião (T3)-----

Valor de Renda: 550,00 € -----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de abril de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal. -----

Composição e situação do agregado: Agregado monoparental feminino constituído pela titular e filho. ----

Encontra-se inserida em mercado de trabalho, o filho é estudante universitário. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de abril de 2010 e término a 31 de março de 2022.-----

N.º pessoas do agregado familiar: 2-----

Idades: titular 60 anos e filho 20 anos-----

Rendimento: 11.165,73 € (IRS)-----

Valor da renda apoiada: 73.61 €-----

Parecer social: Considera-se, face aos rendimentos apresentados que o agregado familiar continua sem reunir as condições económicas necessárias para o arrendamento de uma habitação em mercado livre e consequentemente a sua autonomização. A continuação do apoio habitacional permitirá a progressão dos estudos do filho.-----

3.(...) 14, 11º Fte, Arroja, Odivelas (T2)-----

Valor de Renda: 467,93 €-----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de abril de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 3 anos, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal. -----

Composição e situação do agregado: Agregado constituído pelo casal e 2 filhos (1 rapariga e 1 rapaz). --

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de maio de 2010 e término a 30 de abril de 2022-----

N.º pessoas do agregado familiar: 4 pessoas -----

Idades: casal – 59 e 61 anos/filhos – 33 e 35 anos-----

Rendimento: 22.677,77 € - IRS (Casal-10 949,88 €/Filha-11.727,89 €/filho – desempregado)-----

Valor da renda apoiada: 320,46 € (renda técnica) -----

Parecer social: Apesar de atualmente o agregado pagar a renda técnica, continua a não ter condições económicas de arrendar uma casa no mercado livre. -----

4. (...) 10, 4º Esqº, Póvoa de Santo Adrião (T2)-----

Valor de Renda: 481,40 €-----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de abril de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal.-----

Composição e situação do agregado: Agregado monoparental feminino constituído pela titular e o filho. --

A subarrendatária é beneficiária de Pensão de Sobrevivência, o filho frequenta um curso do Instituto de Emprego e Formação Profissional. -----

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de maio de 2010 e término a 31 de abril de 2022.-----

N.º pessoas do agregado familiar: 2-----

Idades: titular 64 anos e filho 23 anos-----

Rendimento: 9.807,28 € (IRS)-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Cuilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Valor da renda apoiada: 67,03 €-----

Parecer social: Considera-se face aos rendimentos apresentados que o agregado familiar continua sem reunir as condições económicas necessárias para o arrendamento de uma habitação em mercado livre e consequentemente a sua autonomização. -----

5. (...) 8, 1º Dtº, Odivelas (T3)-----

Valor de Renda: 550,00 €-----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de abril de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal.-----

Composição e situação do agregado: Agregado unifamiliar feminino -----

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de maio de 2010 e término a 30 de abril de 2022-----

N.º pessoas do agregado familiar: 1 -----

Idade: 63 anos -----

Rendimento: 190,45 € (Prestação Social)-----

Valor da renda apoiada: 8,78 €-----

Parecer social: Agregado unifamiliar e de acordo com os rendimentos apresentados, continua numa situação de carência económica. -----

Logo que possível adequar a tipologia para T1. -----

6.(...) 20, 4º Esqº, Odivelas (T3)-----

Valor de Renda: 552,33 €-----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de abril de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal. -----

Composição e situação do agregado: Agregado monoparental feminino constituído pela mãe e 4 filhos (3 rapazes e 1 rapariga)-----

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de maio de 2010 e término a 30 de abril de 2022. -----

N.º pessoas do agregado familiar: 5-----

Idades: titular 45 anos / Filhos: 18, 17, 15 e 12 anos. -----

Rendimento: 606,91 € (mensal)-----

Valor da renda apoiada: 27,30 €-----

Parecer social: Face às medidas de coação aplicadas pelo Tribunal ao titular do Arrendamento, indiciado na prática de crimes de violência doméstica, a CMO vai proceder à elaboração de um novo Contrato de Arrendamento em nome da mulher. Face aos rendimentos apresentados (Rendimento Social de Inserção – uma vez que se encontra desempregada), considera-se que o agregado continua numa situação de carência económica/habitacional. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

7. (...) 2, CV Fte, Odivelas (T3)-----

Valor de Renda: 550,00 € -----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de abril de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal. -----

Composição e situação do agregado: Agregado constituído pelo casal e um filho.-----

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de maio de 2010 e término a 30 de abril de 2022-----

N.º pessoas do agregado familiar: 3 (6 se considerarmos todos os que residem em economia comum)-----

Idades: casal – 63 e 57 anos / Filho 23 anos-----

1 Dependente / estudante-----

Rendimento Anual – 23.562,91 € (IRS) -----

Valor da renda apoiada: 337,51 € (renda técnica) -----

Parecer social: Na realidade, tendo em conta a composição e rendimentos, o agregado seria excluído ao abrigo do Regulamento Geral de Atribuição e Utilização de Habitações Sociais do Município de Odivelas, mantendo, no entanto, requisitos para ser integrado acredita-se, ao abrigo de outros programas de apoio habitacional como o 1º Direito. -----

Trata-se, no entanto, de uma situação delicada porquanto residem no locado pelo menos desde 2014 (à época ainda menores) outros dois jovens estudantes, dependentes financeiramente do casal e vivendo em economia comum. Note-se que enquanto menores existia um vínculo legal do casal com os agora jovens. Uma decisão ao nível da exclusão deste agregado teria uma influência negativa no futuro de todos os jovens desta família (4), colocando-os numa situação indigna e de incerteza quanto ao futuro. Há ainda uma criança de 3 anos no agregado, filha de 1 dos jovens. Existe assim uma proposta de manutenção da sua situação habitacional com reavaliações semestrais até à conclusão dos cursos dos jovens e integração no mercado de trabalho.-----

8. (...) 4, 3º Dtº Odivelas (T2)-----

Valor de Renda: 560,85 € -----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de abril de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal.-----

Composição e situação do agregado: Agregado constituído pelo casal -----

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de maio de 2010 e término a 30 de abril de 2022.-----

N.º pessoas do agregado familiar: 2 -----

Idades: 41 e 55 anos -----

Rendimento: 3.494,25 € (IRS)-----

Valor da renda apoiada: 11,04 €-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Parecer social: O agregado familiar continua numa situação de carência económica, pois a titular encontra-se desempregada e o companheiro tem um rendimento baixo, logo não tem condições para arrendar casa no mercado livre.-----

9. (...) 31, 2º Esqº, Póvoa de Santo Adrião (T2)-----

Valor de Renda: 500,00 € -----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de abril de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal.-----

Composição e situação do agregado: Agregado monoparental feminino constituído pela subarrendatária e filho. -----

Encontra-se inserida no mercado de trabalho, o filho é estudante e frequenta o 3º ciclo do ensino básico. ----

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de abril de 2010 e término a 31 de março de 2022.-----

N.º pessoas do agregado familiar: 2 -----

Idades: titular 43 e filho 14 anos -----

Rendimento: 12.152,50€ (IRS) -----

Valor da renda apoiada: 110,46€-----

Parecer social: Considera-se face aos rendimentos apresentados que o agregado familiar continua sem reunir as condições económicas necessárias para o arrendamento de uma habitação em mercado livre e consequentemente a sua autonomização. -----

10. (...) 14, 5º Dtº, Póvoa de Santo Adrião (T3)-----

Valor de Renda: 533,75 € -----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de abril de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal.-----

Composição e situação do agregado: Agregado unipessoal feminino. A subarrendatária encontra-se inserida no mercado de trabalho.-----

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de maio de 2010 e término a 30 de abril de 2022

N.º pessoas do agregado familiar: 1 -----

Idades: 58 anos -----

Rendimento: 9.077,01€ (IRS)-----

Valor da renda apoiada: 86,99€ -----

Parecer social: Considera-se face aos rendimentos apresentados que o agregado familiar continua sem reunir as condições económicas necessárias para o arrendamento de uma habitação em mercado livre e consequentemente a sua autonomização. -----

11. (,,,) 11, 2º Esqº, Pontinha (T2)-----

Valor de Renda: 500,00 € -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de abril de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal.-----

Composição e situação do agregado: Agregado constituído pela titular e 4 filhos - 2 raparigas, 2 rapazes.

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de abril de 2010 e término a 31 de março de 2022.-----

N.º pessoas do agregado familiar: 5 -----

Idades: titular 49 anos, filhos - 29, 22, 21 e 17 anos-----

Rendimento: 202,42€ (subsídio de desemprego) + 150,00€ (pequenos trabalhos realizados pela filha) -----

Valor da renda apoiada: 9,39€ -----

Parecer social: Considera-se que este agregado familiar não tem rendimentos suficientes para a manutenção de despesas como arrendamento no mercado livre -----

12. (...), 20, 3º Dtº, Póvoa de Santo Adrião (T3) -----

Valor de Renda: 521,93 € -----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de abril de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal.-----

Composição e situação do agregado: Agregado familiar monoparental constituído pela subarrendatária e um filho (ainda que acolhendo outros 2 filhos temporariamente e devidamente autorizados). -----

A titular é beneficiária de pensão de velhice e o filho é beneficiário de Prestação Social para a Inclusão.-----

Foram acolhidos na habitação dois outros filhos. Um deles é doente oncológico e o outro em reinserção já que cumpriu pena em estabelecimento prisional, não tendo rendimentos com que se possam autonomizar. -

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de maio de 2010 e término a 30 de abril de 2022

N.º pessoas do agregado familiar: 2 (4)-----

Idades: titular 71 anos e filho 44 anos -----

Rendimento: 5.975,94 € (IRS)-----

Valor da renda apoiada: 61,82 € a partir de março de 2022 será de 147,25 € -----

Parecer social: Considera-se face aos rendimentos apresentados, que o agregado familiar continua sem reunir as condições económicas necessárias para o arrendamento de uma habitação em mercado livre e consequentemente a sua autonomização. -----

13. (...) 8, 3º Esqº, Odivelas (T2)-----

Valor de Renda: 533,29 € -----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de abril de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal. **O senhorio comunicou intenção de não renovar sendo que não cumpriu o pré-aviso de 120 dias sobre a renovação**

(1 abril 2022). Considera-se a data de cessação como 31 março 2023 embora seja de resolver a situação do agregado com a maior urgência. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

✓

Composição e situação do agregado: Agregado unifamiliar feminino -----

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de maio de 2010 e término a 30 de abril de 2022. -----

N.º pessoas do agregado familiar: 1 -----

Idade: 45 anos -----

Rendimento: 10 975,26 € (IRS) -----

Valor da renda apoiada: 128,04 € -----

Parecer social: O agregado tem como rendimento o salário auferido pelo trabalho. No entanto continua em situação de carência económica, pelo que não tem condições de arrendar casa no mercado livre. -----

Até ao limite máximo de 31 março 2023 terá de ser encontrada alternativa habitacional por força da cessação do contrato de arrendamento. -----

14. (...) 8, 3º Dtº, Odivelas (T2) -----

Valor de Renda: 533,29 € -----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de abril de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal. **O senhorio comunicou intenção de não renovar sendo que não cumpriu o pré-aviso de 120 dias sobre a renovação (1 abril 2022). Considera-se a data de cessação como 31 março 2023 embora seja de resolver a situação do agregado com a maior urgência.** -----

Composição e situação do agregado: Agregado constituído pelo casal e uma filha. -----

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de maio de 2010 e término a 30 de abril de 2022. -----

N.º pessoas do agregado familiar: 3 -----

Idades: casal – 51 e 60 anos/filha 18 anos (terminou os estudos encontra-se atualmente à procura do primeiro emprego). -----

Rendimento: 11.727,18 € (IRS) -----

Valor da renda apoiada: 24,14 € (reajustamento para abril 2022 para 120,56 €) Dívida de 328,68 € (13 meses)

Parecer social: O agregado não tem condições económicas para arrendar casa no mercado livre. Ambos exercem uma profissão liberal de rendimento imprevisível (taxistas). -----

Dívida de renda 328,69 €. - Encontra-se em processo de regularização. -----

IV FASE -----

15. (...) 3, 10º Esqº, Arroja, Odivelas (T3) -----

Valor de Renda: 475,00 € -----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de julho de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal. -----

Composição e situação do agregado: Agregado constituído pela titular, a filha e a mãe. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de agosto de 2010 e término a 31 de julho de 2022. -----

N.º pessoas do agregado familiar: 3 -----

Idades: titular 53 anos, filha 13 anos, mãe 82 anos -----

Rendimento: 15 274,16€ - IRS (11 629,48€/titular; 3.644,68€/mãe) -----

Valor da renda apoiada: 200,48€ -----

Parecer social: Com os rendimentos apresentados, o agregado não tem possibilidade de arrendar uma habitação no mercado. -----

16. (...) 3, 7º Dtº, Arroja, Odivelas (T3) -----

Valor de Renda: 500,10 € -----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de julho de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 3 anos, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal. -----

Composição e situação do agregado: Agregado constituído pela titular, o filho e o neto. -----

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de agosto de 2010 e término a 31 de julho de 2022. -----

N.º pessoas do agregado familiar: 3 -----

Idades: titular 64 anos, filho 37 anos, neto 15 anos -----

Rendimento: 715,00 € (mensal/base) filho -----

Valor da renda apoiada: 58,14 € -----

Parecer social: O agregado tem uma situação económica frágil, pois apenas o filho da titular trabalha. -----

17. (...) 4, 3º Esqº, Arroja, Odivelas (T2) -----

Valor de Renda: 372,39 € -----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de julho de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 3 anos, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal. -----

Composição e situação do agregado: titular e filha -----

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de agosto de 2010 e término a 31 de julho de 2022. -----

N.º pessoas do agregado familiar: 2 -----

Idades: titular 57 anos, filha 20 anos -----

Rendimento: 965,30 € - mensal (275,30 €- pensão titular / Filha – 690,00 €) -----

Valor da renda apoiada: 186,62 € -----

Parecer social: Com os rendimentos apresentados, considera-se que mantém uma situação de carência económica. -----

18. (...), 20, 3º Esqº, Póvoa de Santo Adrião (T3) -----

Valor de Renda: € 521,93 -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de julho de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal.-----

Composição e situação do agregado: titular e dois filhos (1 rapariga e 1 rapaz) -----

A titular é beneficiária de Pensão por Invalidez e Prestação Social para a Inclusão, tendo um grau de incapacidade de 85%.-----

Os filhos são estudantes.-----

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de agosto de 2010 e término a 1 de julho de 2022.-----

N.º pessoas do agregado familiar: 3 -----

Idades: titular 56, filhos 20 e 18 anos-----

Rendimento: 837.16 € (mensal)-----

Valor da renda apoiada: 47,29 € -----

Parecer social: Necessidade urgente de transferência de fogo, uma vez que o prédio não possui elevador e a subarrendatária não se pode deslocar sem botija de oxigénio. -----

Considera-se face aos rendimentos apresentados que o agregado não tem condições para o arrendamento de uma habitação. -----

19. (...), 21, 5º Dtº (T3)-----

Valor de Renda: 650,83 € -----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de julho de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal.-----

Composição e situação do agregado: titular e mãe. -----

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de agosto de 2010 e término a 31 de julho de 2022.-----

N.º pessoas do agregado familiar: 2 -----

Idades: titular 62 anos, mãe 84 anos -----

Rendimento: 380,19 € (pensão da mãe)-----

Valor da renda apoiada: 23,95 € -----

Parecer social: O agregado continua numa situação económica difícil, pois a única fonte de rendimento é a pensão da mãe. -----

20. (...), 28, 1º Fte, Odivelas (T2) -----

Valor de Renda: 526,90 € -----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de julho de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal.-----

Composição e situação do agregado: Agregado unifamiliar feminino. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

✓

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de agosto de 2010 e término a 31 de julho de 2022. -----

N.º pessoas do agregado familiar: 1 -----

Idade: 78 anos -----

Rendimento: 447,44 € (Pensão) -----

Valor da renda apoiada: 34,39 € -----

Parecer social: O rendimento apresentado é insuficiente para encontrar alternativa habitacional. -----

21.(...), 5, 3º Dtº, Odivelas (T2) -----

Valor de Renda: 450,00 € -----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de julho de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal. -----

Composição e situação do agregado: titular e filha. -----

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de agosto 2010 e término a 31 de julho de 2022.

N.º pessoas do agregado familiar: 2 -----

Idades: titular 55 anos, filha 23 anos (estudante) -----

Rendimento: 9 846,55 € (IRS) -----

Valor da renda apoiada: 68,03 € -----

Parecer social: Agregado familiar em situação de carência económica. -----

22. (...), 43, 7º B, Odivelas (T2) -----

Valor de Renda: 600,00 € -----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de julho de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal. -----

Composição e situação do agregado: titular e filho menor. -----

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de agosto de 2010 e término a 31 de julho de 2022. -----

N.º pessoas do agregado familiar: 2 -----

Idades: titular 42 anos, filho 14 anos (estudante) -----

Rendimento: 665,00 € (mensal) -----

Valor da renda apoiada: € 58,35 e dívida de cerca de 900,00 € em processo de regularização. -----

Parecer social: O agregado familiar tem uma situação de carência económica. -----

23. (...) 17, 10º B, Pontinha (T2) -----

Valor de Renda: € 562,28 -----

Vigência do Contrato de arrendamento: início a 1 de julho de 2010. Celebrado por cinco anos, renovável, por períodos sucessivos de 1 ano, se as partes não se opuserem à renovação no prazo legal. **Cessação ocorre**

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



por iniciativa do senhorio a 30 junho 2022 data em que deverá já o imóvel ter sido devolvido livre e em bom estado de habitabilidade.-----

Composição e situação do agregado: titular e filha.-----

Início e término do contrato de subarrendamento: Início a 1 de julho de 2010 e término a 30 de junho de 2022.-----

N.º pessoas do agregado familiar: 2 -----

Idades: titular 65 anos, filha de 25 anos -----

Rendimento: 445,28€ (Pensão de Invalidez e sobrevivência) + 700,00€ mensais (rendimento do trabalho)

Valor da renda apoiada: 291,15€-----

Parecer social: Considera-se que este agregado familiar não tem rendimentos suficientes para a manutenção de despesas como arrendamento no mercado livre, devendo ser encontrada alternativa habitacional até 30 junho 2022. -----

IV. Conclusão e proposta-----

Face a tudo o exposto propõe-se:-----

Fase III -----

Manutenção dos contratos de arrendamento e subarrendamento dos fogos de 1 a 14 até que seja encontrada solução para os agregados em questão, ressalvando-se a urgência nos agregados 13 e 14 pois existe já manifesta intenção do senhorio em não renovar os arrendamentos.-----

Fase IV-----

Manutenção dos contratos de arrendamento e subarrendamento dos fogos de 15 a 23 até que seja encontrada solução para os agregados em questão, ressalvando-se a elevada urgência no agregado 23 pois o arrendamento cessa a 30 junho 2022. -----

Nestes termos: -----

Propõe-se que, a Câmara Municipal delibere aprovar e enviar para apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas no artigo 23.º, n.º 2, na alínea h) e i), no artigo 25.º, n.º 2, alínea k), no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) todos os artigos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com os fundamentos de facto e de direito invocados, a manutenção dos contratos de arrendamento aqui identificados com efeitos á data das suas cessações, permitindo a continuação dos correspondentes subarrendamentos, até que sejam encontradas outras soluções de acesso à habitação para estes agregados, designadamente no âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“De acordo. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1) Para incluir na OT da próxima RC; -----

2) Em caso de provação o processo será remetido à AMO para competente deliberação.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Obrigado, Sr. Presidente. Quis o destino que este ponto que é um ponto com alguma relevância e hoje temos aqui na nossa presença a Vereadora Zélia Amorim que foi uma pessoa com responsabilidades na área da habitação municipal e com grande trabalho realizado ainda na altura em que Odivelas pertencia ao território de Loures e o trabalho que todos devemos louvar e agradecer também porque foi bastante profícuo naquela época. -----

Começo por dizer sobre este ponto que as pessoas carenciadas e necessitadas não têm culpa dos erros e opções gestionárias municipais e por isso mesmo, as pessoas merecem que todos os partidos, neste caso, falo do PSD votem favoravelmente esta proposta e digo já que, o PSD vai votar favoravelmente esta proposta não antes de fazer alguns considerandos. Estamos a falar de um investimento municipal de cerca de 144 mil euros/ano para o arrendamento de casas no mercado para usufruto dessas pessoas e tivesse a Câmara Municipal reabilitado os 33 fogos que tem na sua posse e que estão devolutos, seguramente teríamos neste caso os 23 agregados familiares devidamente acolhidos nestas habitações de cariz municipal ainda sobravam mais 10 fogos. Odivelas como bem sabemos tem milhares de pedidos de habitação municipal e estes 33 fogos que são propriedade municipal se tivessem sido reabilitados atempadamente já estariam ao dispor à fruição destas famílias carenciadas e que efetivamente necessitam deles. Sabemos perfeitamente que o mercado de arrendamento e não é só em Odivelas, também no nosso País é bastante elevado, mas em Odivelas, é superiormente elevado e por isso mesmo não podia deixar de referir, estamos a falar de um investimento de cerca de 144 mil euros/ano que poderia ser alocado a outro tipo de opções tendo o Município feito em tempo devido a reabilitação destes fogos. A análise da proposta releva que vários agregados e esta é uma questão que tem em conta algumas visões miserabilistas e que alguns partidos querem fazer destas temáticas em que costumam acusar que as pessoas que usufruem deste tipo de apoios sociais são mandriões mas não são e o sinal disso é que temos neste caso e neste lote de agregados familiares algumas pessoas que pagam rendas técnicas que se cifram em mais de 200€/300€, ou sejam são pessoas que pagam as suas responsabilidades porque têm responsabilidades, têm os seus empregos mas que não conseguem, face aos rendimentos que têm, dar sequência àquilo que é o mercado de arrendamento no mercado geral porque o valor das casas é muito elevado e tenho que o dizer porque, alguns partidos têm estas visões porque estas pessoas por vezes são, passo a repetir mandrionas mas não são, são pessoas que têm os seus empregos e responsabilidades, mas não conseguem dar cumprimento aquilo que é a exigência do mercado de

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

arrendamento. Volto a dizer cabe ao Município de Odivelas e rapidamente, reabilitar estes fogos devolutos para que consigamos dar resposta aquilo que são as necessidades do nosso Concelho porque os pedidos de habitação social são inúmeros e temos esse dever. As políticas de habitação dos Municípios não se esgotam apenas no programa 1º Direito e este tipo de opções é dar resposta a uma panóplia de programas que podemos nós incutir e por isso mesmo desafiamos a este Município que o faça porque a política de habitação em Odivelas ainda não é o que se pretende para dar resposta às necessidades que temos.”-----

A Senhora Vereadora Zélia Amorim, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito bom dia a todos que estão presentes e às pessoas que estão a assistir a esta Reunião. Fui Vereadora há cerca de 25 anos com os pelouros da Habitação e da Saúde, dois temas que aqui hoje foram abordados e gostaria de falar um pouco pelo menos da Habitação. A Habitação, no meu entendimento, é um dos principais elementos de ascensão social. A atribuição de uma casa poderá ser o elevador social para muitas famílias porque as crianças que vivem numa barraca ou numa situação de habitação muito precária normalmente não tem acesso a luz, a água e assim não têm condições para estudar. Quando vão para a escola não leva os trabalhos de escola feitos porque no nosso País, no Inverno, às 18h já é noite. Foi por isso que, quando estive em Loures, tive sempre a preocupação de acelerar os realojamentos. Não podemos ter um País muito evoluído se tivermos muita gente a viver em barracas, para além de tudo, somos um País muito pobre, por vezes na corrida do dia a dia não damos por isso, mas quem está ligado, como eu, a vertentes sociais nota a pobreza que existe neste País. Ainda à fome embora não goste muito de dizer isto, mas é a verdade. Há famílias que vivem em situações muito precárias, neste Concelho. Ao passar na auto estrada custa-me ver o estado em que se encontra o Bairro Municipal do Olival do Pancas, na Pontinha que foi construído na altura em que eu estive a exercer funções na Câmara de Loures. Está com muito mau aspeto e apresenta elevado estado de degradação. Quem ali vive, embora em casa municipais, naquela situação continua a sentir-se discriminado e á margem da sociedade. Aquele bairro precisava de umas pinturas exteriores e obras no interior de algumas casas que estão muito danificadas como é visível da auto estrada. Penalizo-me por não visitar o bairro há muito tempo. Não tenho responsabilidades políticas neste momento na área, mas custa-me imenso ver essa situação e gostaria de deixar o meu apelo ao Município para que analise a melhor forma de poder intervir. As pessoas que ali vivem são pessoas honestas e iguais a qualquer um de nós, só não tiveram oportunidades na vida para crescer mais e mais depressa. Muitas vezes olhamos para as crianças e vemos que são iguais a todas as outras, mas residem em verdadeiro alfobre de violência que se verifica nestes Bairros, são criados com muitas carências, não só alimentares, como dizia há pouco, mas também de sociabilidade porque ficam ali naqueles guetos e de muitas vezes nem os Governos nem os Municípios nem a Sociedade olham para eles com a dignidade merecida. Deveria haver uma maior intervenção social nos bairros nomeadamente na atividade da cultura. Vários projetos que podiam ser ali

implementados com vista a melhorar a situação. Voto favoravelmente o projeto hoje apresentado e fico feliz por isso. Há muita gente carenciada a precisar de apoio. Se o Município poder fazer as obras nos fogos devolutos rapidamente, como o Vereador Marco Pina dizia há pouco, poupa-se algum dinheiro em rendas que estão a pagar a privados e provavelmente ainda sobraram algumas casas para apoiar outras famílias em circunstâncias idênticas. Tenho dito!" -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

" Muito obrigada, Senhor Vice-Presidente, quero, em primeiro lugar, agradecer à Dra. Inês Fradique e a toda a equipa da Divisão da Coesão Social, pelo acompanhamento que faz diariamente, quer destas famílias, quer de todas as famílias do parque habitacional Municipal. Fruto deste acompanhamento, podemos olhar e ver que 50% destas famílias conseguiram a sua autonomização. Mais, com certeza, conseguirão fruto deste trabalho empenhado, porque é para isso que nós trabalhamos, para a dignidade humana, para que as pessoas se possam autonomizar e fazer a sua vida com dignidade, sendo a habitação uma pedra basilar deste processo de vida, estas pessoas não são, como todos nós, nenhuma exceção. Gostaria também de saudar a Senhora Vereadora Zélia Amorim, saudar o seu trabalho, não só enquanto Autarca, mas também enquanto profissional e enquanto cidadã, agradecer a sua intervenção nestas áreas e o seu conhecimento. Aproveito ainda para lhe dar nota que, no Olival do Pancas, nós estamos, quer no âmbito da Estratégia Local de Habitação, quer no âmbito da candidatura às Comunidades desfavorecidas no PRR, a preparar uma intervenção física, quer interior, quer exterior, mas também uma intervenção imaterial através de um Projeto Social robusto que vai contemplar, quer aquele bairro, quer o bairro da Urmeira. Esta é uma candidatura que nós já entregámos e demos conhecimento a todas as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores, portanto, com certeza que o gabinete dos Vereadores do PSD também terá todo o gosto que possa vê-lo. Até o dia 13 de maio vamos entregar o Plano de Ação para que, depois de aprovado, possamos começar este investimento no terreno, o mais depressa possível. Dar estas notas e dizer que estamos a preparar, como têm estado a ver, soluções de reabilitação, de construção, de aquisição e de arrendamento para subarrendamento que serão, com certeza, as soluções para subarrendamento mais dirigidas a famílias com maior capacidade de autonomização. Como o Senhor Vereador Marco Pina aqui referiu e bem, eu já disse em várias reuniões de Câmara, nós vamos fazendo a passagem destas famílias que não têm esta capacidade de autonomização para fogos Municipais para outro tipo de solução que seria, desde o início, a mais adequada, mas as circunstâncias são aquelas que existem e há aqui famílias que passarão a muito breve trecho, até porque os contratos de arrendamento estão em fase de cessação. Muito obrigada, Senhor Vice-Presidente." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Manutenção de Contratos de Arrendamento e de Subarrendamento, para as fases III e IV, no âmbito do Prohabita, acordo de colaboração n.º 328. -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, pela bancada do **Chega**, apresentou uma **Declaração de Voto** que seguidamente se transcreve: -----

“No que diz respeito a este ponto, o Chega manterá a sua posição no que diz respeito ao sentido de voto, favorável, uma vez que consideramos que existem de facto casos dentro dos descritos, que urgem de auxílio e apoio em momentos de dificuldades extremas e sérias. Ainda assim, não podemos deixar de insistir no que toca à fiscalização e atribuição de apoios, ainda que alguns casos sejam justificáveis de manutenção neste programa, outros reforçam a ideia de falhanço do conceito de Estado Social, que se vê afundado no aproveitamento de quem em mais de uma década de cedência habitacional a baixo custo e outros apoios, não procurou recuperar a sua autorresponsabilidade e independência face ao Estado. Voltamos por isso a reforçar a importância da fiscalização e acompanhamento, para que estes apoios sejam atribuídos em exclusivo a quem deles necessita, transitoriamente, para recuperar a sua independência no mercado.” -----

3.4 – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO, RELATIVO À MEDIDA II DO PAMO 2021, ATRIBUÍDOS À COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DECS/DCS) -----

Informação: -----

“Na 15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 28 de julho de 2021 foram aprovadas as candidaturas ao PAMO 2021 – Eixo Social. -----

O n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento do PAMO refere que “nos casos em que a entidade não realize despesa no montante total do apoio financeiro, consignado a um fim específico, atribuído no âmbito da Medida II, aquela procederá à sua justificação, no prazo previsto no número anterior (31 de dezembro de 2021), para eventual prorrogação do período de utilização”. -----

Neste sentido, a Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião (CRPI_PSA) na comunicação apensa à etapa 1 da distribuição n.º EDOC/2021/91406, com registo de entrada n.º 47921, de 22 de dezembro de 2021 (anexo 3), cumprindo com o prazo estipulado, vem solicitar a prorrogação do período de utilização do apoio financeiro relativo à Medida II do PAMO 2021, no que concerne à aquisição das colunas de som e suportes, alegando a rutura de stock junto do fornecedor, não sendo possível realizar a sua aquisição até 31 de dezembro de 2021. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A CRPI_PSA na sua candidatura ao PAMO 2021 obteve a comparticipação no montante de € 1.500,00 para a aquisição dos seguintes equipamentos: impressora multifunções, equipamento informático (webcam), colunas de som + suportes e painéis LED (1.º piso) (15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 28 de julho de 2021 – Anexo 1, pg. 24 da Informação n.º Interno/2021/51832, linha do quadro S16 – CRPI_PSA em Sub-medida II – Equipamentos). Encontrando-se já executados e pagas as aquisições dos equipamentos: impressora multifunções, equipamento informático (webcam) e painéis LED (1.º piso), no montante de € 1.121,27 (EDOC/2021/57515 e EDOC/2021/51833), cifra-se o remanescente da do apoio financeiro aprovado no valor de € 378,73, para fazer face à comparticipação municipal na aquisição das colunas de som e suportes.-----

Atendendo ao exposto, propõe-se submeter à deliberação do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do Artigo 21.º do Regulamento do PAMO, a prorrogação do período de utilização do apoio financeiro, até final de 2022, relativos à Medida II do PAMO 2021, atribuídos à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, no montante de € 378,73 para aquisição de colunas de som e suportes.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE PRESIDENTE DA CMO: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, da Senhora Vereadora da bancada da CDU e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada do Chega, a Proposta de Prorrogação do Período de utilização do Apoio Financeiro, relativo à Medida II do PAMO 2021, Atribuídos à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião.-----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, pela bancada do Chega, apresentou uma Declaração de Voto que seguidamente se transcreve.-----

“O Chega abstém-se neste ponto, uma vez que diz respeito a um processo referente ao mandato anterior, e pelo facto de se tratar de uma prorrogação que pode beneficiar a população.”-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3.5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO PARA PLANEAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DOS CEDROS, ALVITO E TROCA. (DGOU/DPU)

Informação: -----

“Considerando que: -----

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei N.º 31/2014, de 30/maio, na atual redação, estabelece um papel regulador na ocupação e transformação das áreas de intervenção do território e respetiva contratualização nos termos dos artigos n.º 54 e n.º 55. -----

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, prevê, entre figuras e sistemas de execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), a figura Plano de Pormenor para a regulação e transformação das áreas de intervenção no território, regulada nos termos dos artigos 76.º a 101.º. -----

Identificada a necessidade e a oportunidade de desenvolvimento da área em causa a Câmara Municipal deliberou, na 9.ª Reunião em 02/maio/2019, dar início ao procedimento de delimitação do Plano de Pormenor Quinta dos Cedros, Alvito e Troca/PPQCAT. -----

A área abrangida pela presente Proposta é enquadrada no Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDMO), aprovado pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sessão de 29/junho/2015 e publicado em Diário da República N.º 171, 2.ª Série, de 02/setembro/2015. -----

A proposta para a delimitação desta área visa o estudo integrado de planeamento, incluindo as regras e disposições em vigor aplicáveis à área de intervenção, sintetizando a sua tradução espacial, os objetivos programáticos de desenvolvimento e os parâmetros gerais de utilização. -----

Assim, os Termos de Referência e as Peças Desenhadas consubstanciam os critérios da delimitação da Proposta de IGT, Plano de Pormenor Quinta dos Cedros, Alvito e Troca a desenvolver, considerando o disposto no PDM, nomeadamente os objetivos gerais: -----

. A definição de medidas que condicionam a ocupação e a utilização do solo, assegurando e compatibilizando as funções de proteção e valorização ambiental com as funções propostas e os espaços de recreio e lazer e o bem-estar das populações, promovendo o seu desenvolvimento num modelo sustentável; -----

. A definição de parâmetros de ocupação e de utilização do solo adequados à salvaguarda e valorização dos recursos e valores naturais; -----

. A definição das edificações, dos alinhamentos, das implantações, da modelação do terreno, da distribuição volumétrica, da localização dos equipamentos e das zonas verdes, da distribuição de funções e a definição de parâmetros e indicadores urbanísticos; -----

. A definição dos espaços de descompressão à morfologia existente, de permeabilidade e transição entre a Área de Intervenção e a envolvente; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

. A definição dos mecanismos e instrumentos de execução, designadamente a estruturação das ações de preparação e a identificação do sistema de execução. -----

A delimitação do perímetro da Área a integrar em IGT, Plano de Pormenor, consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da Área, com identificação de todos os prédios abrangidos, nos termos previstos, no RJIGT, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características e unidade e autonomia urbanísticas, integrando as áreas a afetar a espaços públicos e equipamentos previstos e estabelecendo uma correta articulação funcional e formal com as áreas contíguas, quer sejam espaços consolidados ou por consolidar, fomentando o correto Ordenamento Urbanístico desses espaços. - A Área abrangida pelo Plano de Pormenor, visa deste modo, assegurar um desenvolvimento harmonioso da Área e a garantir a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos. -----

No presente caso, a delimitação proposta para o Plano corresponde ao conjunto das áreas identificadas que tem uma identidade urbana autónoma e para a qual se define um programa urbanístico específico, constituindo um instrumento de referência e apoio ao acompanhamento e programação das operações. ----

Nos termos do n.º 2, do artigo n.º 101 do Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, o Plano de Pormenor abrange áreas contíguas do terreno municipal, que podem corresponder a uma Unidade ou Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão ou a parte delas. -----

No período de discussão pública dos Termos de Referência do Plano de Pormenor Quinta dos Cedros, Alvito e Troca, conforme consta no respetivo Relatório de Ponderação da Discussão Pública, aprovado na 22.ª Reunião de Câmara em 13/novembro/2019, os proprietários de várias parcelas de terreno na Área de Intervenção, manifestaram interesse na elaboração do Plano de Pormenor e a respetiva celebração de Contrato para Planeamento. -----

Nos termos do artigo 80.º, n.º 2 do RJIGT, os contratos para planeamento não prejudicam o livre exercício dos poderes públicos municipais, relativamente ao conteúdo, procedimento de elaboração, de aprovação e de execução do Plano, nem a observância dos regimes legais relativos ao uso do solo e às disposições dos demais programas e planos territoriais. -----

Assim, foi elaborada a Proposta de Contrato para Planeamento, relativa à elaboração do Plano de Pormenor Quinta dos Cedros, Alvito e Troca, com Termos de Referência aprovados na 22.ª Reunião de Câmara de 13/novembro/2019. Conforme estabelece o RJIGT, no n.º 3 do artigo 81.º, propõe-se dar início ao período de discussão pública do contrato para planeamento pelo período de 10 (dez) dias. -----

Face ao exposto, propõe-se enviar a Reunião de Câmara para deliberação de aprovação: Proposta de Contrato para Planeamento, para a Elaboração do Plano de Pormenor da Quinta dos Cedros, Alvito e Troca e início do período de Discussão Pública. -----

----- MINUTA DE CONTRATO PARA PLANEAMENTO -----

----- (Plano de Pormenor das Quintas dos Cedros, Alvito e Troca - PPQCAT) -----

Contrato para planeamento entre: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

1º - MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa coletiva n.º 504293125, com sede nos Paços do Concelho, Quinta da Memória, em Odivelas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Exm.º Senhor Dr. Hugo Martins, natural da Freguesia de _____, Concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, com validade até _____, residente em _____, com poderes para o ato, adiante designado por **"PRIMEIRO OUTORGANTE"**; -----

2ª - CEDRUS – INVESTIMENTOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS, S.A., com número de Identificação Fiscal e de Pessoa Coletiva 500059896 e sede na Avenida Dom João II, n.º 30, 4.ªA, 1998-017 Lisboa, representada neste ato pelos Exmo. s Senhores (... e ...), com poderes para o ato, adiante designada por **"SEGUNDA OUTORGANTE"**; -----

3ª - SOCIEDADE NACIONAL RÚSTICA, LDA., com número de Identificação Fiscal e de Pessoa Coletiva 500477752, com sede na Herdade das Pedras Alvas, Apartado 244, Montemor-o-Novo, representada neste ato pela Exmo. Senhor (... e ...), com poderes para o ato, adiante designada por **"TERCEIRA OUTORGANTE"**; -----

4ª - ODIVEL-LAR, SA., com número de Identificação Fiscal e de Pessoa Coletiva 501804064, com sede na Rua Major Caldas Xavier, n.º 45, 1.º Dto, Odivelas, Loures, representada neste ato pelos Exmo. s Senhores (... e ...), com poderes para o ato, adiante designada por **"QUARTA OUTORGANTE"**; e -----

5ª - MUNDICENTER – ESPAÇOS COMERCIAIS MULTIUSOS, S.A., sociedade comercial anónima, com número de Identificação Fiscal e de Pessoa Coletiva 504603507, com sede no Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 4.º A, em Lisboa, representada neste ato pelos Exmo. s Senhores (... e ...), com poderes para o ato, adiante designada por **"QUINTA OUTORGANTE"**; -----

Considerando que: -----

1. O **PRIMEIRO OUTORGANTE**, no âmbito das suas atribuições no domínio do ordenamento do território e do urbanismo, pretende intervir na área delimitada para a UOPG 12, no Plano Diretor Municipal atualmente em vigor (doravante PDMO), através da elaboração de um Plano de Pormenor, no sentido de qualificar um espaço urbano, delimitando as áreas a manter como solo rústico e as áreas de solo urbano, definindo os traçados das vias distribuidoras principais e secundárias, delimitando as áreas edificáveis, e definindo os índices e parâmetros urbanísticos aplicáveis a estas áreas; -----

2. O **PRIMEIRO OUTORGANTE** aprovou, na 19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (doravante CMO), realizada em 2 de outubro de 2019, a abertura do processo de alteração do PDMO, e os respetivos Termos de Referência; -----

Na 1ª reunião ordinária da CMO, realizada em 13 de janeiro de 2021, foi determinado o início de um novo procedimento de alteração do PDMO através da aprovação da Conversão de Procedimento Administrativo e Reformulação dos Termos de Referência que Suportam o Processo de Alteração do PDM, fixando-se o dia 31 de dezembro 2022 como termo do prazo para a conclusão deste procedimento; -----

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3. O **PRIMEIRO OUTORGANTE** aprovou, na 22.^a Reunião Ordinária da CMO, realizada em 13 de novembro de 2019, a delimitação do Plano de Pormenor das Quintas dos Cedros, Alvito e Troca (v. Anexo I ao presente Contrato, que dele faz parte integrante) e os respetivos Termos de Referência (v. Anexo II adiante junto, que aqui se dá por integralmente reproduzido e faz parte integrante do presente contrato); -----

4. A área de intervenção do Plano de Pormenor das Quintas dos Cedros, Alvito e Troca (doravante designado por **PPQCAT**) corresponde às Subunidades 12.02 e 12.05 da **UOPG 12**, conforme estudo antecedente desenvolvido e respetivo esquema diretor, apresenta uma área aproximada de **100ha** (cem hectares) devidamente identificada nas plantas que constituem os Termos de Referência, constantes do **Anexo II** do presente contrato, e abrange os seguintes prédios: -----

- a) Artigo 2 da Secção K – Registado na CRP sob o n.º 5197; -----
- b) Artigo 4 da Secção G - Registado na CRP sob o n.º 1719; -----
- c) Artigo 5 da Secção G - Registado na CRP sob o n.º 37; -----
- d) Artigo 6 da Secção G – Registado na CRP sob o n.º 4852; -----
- e) Artigo 7 da Secção G - Registado na CRP sob o n.º 2198; -----
- f) Artigo 40 da Secção G (atuais artigos 41 e 42 da Secção G) – Registados na CRP sob os n.ºs 3181 e 1364; -----
- g) Artigo 12082 da freguesia de Odivelas - Registado na CRP sob o n.º 3567/20010420; -----

4.1. Conforme consta do ponto III dos Termos de Referência que constituem o Anexo II do presente contrato, o **PPQCAT** visa: -----

- a) Assegurar a implementação de uma zona multifuncional com programa predominantemente de terciário superior e de indústrias não poluentes, nomeadamente tecnológicas ou criativas; -----
- b) Garantir uma forma urbana de carácter multifuncional articulado com o centro da cidade de Odivelas e com espaços verdes relevantes; -----
- c) Apostar numa estrutura verde e paisagem de excelência, não só com funções panorâmicas, mas também de recreio e lazer, aproveitando o potencial da riqueza de estrutura ecológica no local; -----
- d) Criar uma nova centralidade pela predominância da função terciária, onde a presença dos espaços verdes urbanos é um fator distintivo; -----
- e) Melhorar as componentes da mobilidade e transportes, no sentido de potenciar a utilização do transporte coletivo e os modos suaves de locomoção; -----

4.2. O **PPQCAT** a desenvolver terá como referência a normativa do **PDMO**, designadamente os artigos 66.º a 68.º, no que se refere aos sistemas de execução que a lei prevê para a realização das **UOPG's**, nomeadamente Planos de Pormenor e Unidades de Execução; -----

4.3. Ao nível da classificação e qualificação do solo, a Área de Intervenção do Plano é abrangida pelas seguintes classes e categorias de espaços: -----

- a) Solo Rural: Espaços Agro-pastoris; Espaços Naturalizados de Proteção ou Enquadramento; Equipamentos e Outras Estruturas; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

b) Solo Urbano: Espaços Urbanizáveis para Atividades Económicas; Espaço Urbanizável Verde; -----

c) Solo Urbano: Espaço Urbanizado Consolidado de Atividades Económicas; -----

4.4. Em relação às Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, a área do PPQCAT é abrangida pela Servidão Aeronáutica, pela Servidão relativa às Redes de Transporte e Distribuição de Energia e Instalações de Transformação, pelo Domínio Público Hídrico e pela Reserva Agrícola Nacional; -----

4.5. Nas áreas abrangidas por Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, aplicam-se os respetivos regimes jurídicos em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo regulamentado pelo **PDMO**; -----

5. A **SEGUNDA OUTORGANTE** é legítima proprietária do artigo 2, da Secção K, com a classificação e qualificação de categoria de Solo Urbano – Urbanizável. -----

A **TERCEIRA OUTORGANTE** é legítima proprietária dos artigos 4, 5 e 7, da Secção G, com a classificação e qualificação de categoria de Solo Urbano – Urbanizável. -----

A **QUARTA OUTORGANTE** é legítima proprietária do artigo 6, da Secção G, com a classificação e qualificação de categoria de Solo Urbano – Urbanizável; -----

A **QUINTA OUTORGANTE** é legítima proprietária do artigo urbano n.º 12082, da freguesia de Odivelas, registado na CRP sob o n.º 3567/20010420, com a classificação e qualificação de categoria de Solo Urbano - Urbanizado Consolidado de Atividades Económicas; -----

6. As **OUTORGANTES**, em harmonia com o disposto nos Termos de Referência que integram o Anexo II do presente contrato, ao abrigo do disposto nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, e em face do anteriormente exposto, assegurando o cumprimento do princípio da concertação de interesses públicos e privados envolvidos na ocupação do território, acordam na celebração do presente Contrato de Planeamento, regulado pelas Cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA (Objeto do Contrato) -----

1. O presente contrato tem por objeto regular a relação entre as partes outorgantes com vista à elaboração do Plano de Pormenor das Quintas dos Cedros, Alvito e Troca, doravante designado por **PPQCAT**, que obedecerá à delimitação e aos Termos de Referência aprovados na 22.ª Reunião Ordinária da **CMO**, realizada em 13 de novembro de 2019 e que constituem os Anexos I e II, do presente contrato; -----

2. A tramitação subjacente ao procedimento de elaboração e execução do **PPQCAT** obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na redação em vigor, diploma que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

3. As **SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA e QUINTA OUTORGANTES** designarão um representante comum a quem caberá, com os necessários poderes, representá-las em todos os contactos e diligências junto do **PRIMEIRO OUTORGANTE**. -----

SEGUNDA (Âmbito territorial) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A zona de intervenção do **PPQCAT** integra uma área aproximada de 100ha (cem hectares) e encontra-se devidamente identificada nas plantas e nos Termos de Referência, que integram os Anexos I e II ao presente contrato, abrangendo os seguintes prédios: -----

- a) Artigo 2 da Secção K – Registado na CRP sob o n.º 5197; -----
- b) Artigo 4 da Secção G - Registado na CRP sob o n.º 1719; -----
- c) Artigo 5 da Secção G - Registado na CRP sob o n.º 37; -----
- d) Artigo 6 da Secção G – Registado na CRP sob o n.º 4852; -----
- e) Artigo 7 da Secção G – Registado na CRP sob o n.º 2198; -----
- f) Artigo 40 da Secção G (atuais artigos 41 e 42 da Secção G) – Registados na CRP sob os n.ºs 3181 e 1364; -----
- g) Artigo urbano 12082 da freguesia de Odivelas – Registado na CRP sob o n.º 3567/20010420. -----

TERCEIRA (Obrigações do Primeiro Outorgante) -----

1. **O PRIMEIRO OUTORGANTE** compromete-se a: -----

- a) Promover e executar, de forma célere, todas as diligências da sua responsabilidade no âmbito dos procedimentos necessários à aprovação do Plano, que não estejam dependentes de parecer de entidades terceiras ou sujeitas a atrasos devido a circunstâncias extraordinárias como pandemias; -----
- b) Tomar em consideração e avaliar todos os documentos apresentados pelo representante comum das **SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA e QUINTA OUTORGANTES**, procurando uma harmonização entre as propostas que deles constem e as regras a consagrar no **PPQCAT**; -----
- c) Envidar todos os esforços necessários para que o **PPQCAT** integre os objetivos de desenvolvimento e os princípios gerais de ocupação do solo que o representante comum das **SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA e QUINTA OUTORGANTES** venha a apresentar, de acordo com os Termos de Referência constantes do Anexo II ao presente contrato; -----
- d) Responder aos pedidos de informação relativos à elaboração do **PPQCAT**, efetuados pelo representante comum das **SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA E QUINTA OUTORGANTES**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do pedido; -----
- e) Disponibilizar ao representante comum das **SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA E QUINTA OUTORGANTES**, a pedido expresso do mesmo, todos os elementos e estudos existentes para a zona e que tenham influência e relevância para a execução do Plano; -----
- f) Cumprir e fazer cumprir, no âmbito das suas competências, os prazos fixados na legislação aplicável. -----

2. Nos casos em que não exista norma expressa relativa ao prazo a cumprir num dos trâmites procedimentais de elaboração e aprovação do **PPQCAT**, aplicar-se-á o prazo de 10 (dez) dias fixado no Código do Procedimento Administrativo. -----

QUARTA (Obrigações das Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Outorgantes) -----

As **SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA e QUINTA OUTORGANTES** comprometem-se a: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- a) Concertarem previamente entre si todas as posições que venham a assumir perante o **PRIMEIRO OUTORGANTE**. -----
- b) Observar os Termos de Referência aprovados para a elaboração do Plano de Pormenor e constantes do Anexo II ao presente contrato; -----
- c) Elaborar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias úteis a contar da data da assinatura do presente contrato, todas as peças escritas e desenhadas que concretizem os objetivos que se pretende implementar na área do plano, de acordo com o constante no Anexo II, salvo os casos em que os prazos estão dependentes de entidades terceiras, nomeadamente da Administração Central, ou sejam comprometidos devido a circunstâncias extraordinárias como pandemias; -----
- d) Elaborar a proposta final de Plano de Pormenor para aprovação pela **CMO**; -----
- e) Desencadear todos os procedimentos da sua iniciativa ou responsabilidade de que dependa a execução e concretização do presente Contrato; -----
- f) Fornecer, por intermédio do seu representante único, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de notificação a efetuar pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE**, todos os elementos relevantes e estudos que venham a ser desenvolvidos para concretização do projeto pretendido e tipificado no já referido Anexo II, que melhor enquadrem as soluções a plasmar no Plano de Pormenor, para que o **PPQCAT** venha a ser concluído; -----
- g) Colaborar e concertar, conjuntamente com o **PRIMEIRO OUTORGANTE**, a elaboração de todas as peças escritas e desenhadas que contribuam para a elaboração, aprovação e publicação do **PPQCAT**; -----
- h) Transferir para o **PRIMEIRO OUTORGANTE** a propriedade de quaisquer peças escritas ou desenhadas que venham a ser entregues, que delas poderá livremente dispor, introduzindo as alterações que entenda convenientes e que decorram do exercício dos poderes públicos de planeamento; -----
- i) Assegurar o cumprimento das cláusulas do presente contrato por parte de quaisquer subcontratados, responsáveis pela execução de quaisquer peças escritas ou desenhadas; -----
- j) Apresentar 2 (dois) exemplares impressos de todas as peças escritas e desenhadas, bem como em suporte digital, devendo as peças escritas constar de formato Word e PDF e as peças desenhadas em formato AutoCAD-2000/LT-2000-Drawing (*.dwg) e Shapfile (ArcGIS) ou "(QGIS)". -----
- k) Designar, no prazo de 8 (oito) dias, contados desde a assinatura do presente contrato, um representante comum a quem caberá, com os necessários poderes, representá-las em todos os contactos e diligências junto do **PRIMEIRO OUTORGANTE**. -----

QUINTA (Integração nos Instrumentos de Gestão Territorial) -----

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as soluções a consagrar no **PPQCAT** devem enquadrar-se na qualificação do solo constante do Plano Diretor Municipal de Odivelas em vigor e na delimitação das servidões administrativas e restrições de utilidade pública vigentes.-----

✓

2. Através da elaboração de plano pormenor ou da alteração do PDM o **PRIMEIRO OUTORGANTE** ponderará a alteração de índices e parâmetros urbanísticos no sentido de conciliar o interesse dos outorgantes. -----

3. No Plano de Pormenor, as áreas a prever para espaços verdes urbanos e para equipamentos coletivos correspondem a áreas de cedência a integrar o domínio público municipal e, como tal, serão incluídas no sistema de perequação de benefícios e encargos entre os proprietários. -----

4. As áreas de cedência para espaços verdes de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva devem cumprir o previsto no Regulamento do PDMO, e garantir a continuidade física dos corredores estruturantes da estrutura ecológica municipal. -----

SEXTA (Elaboração das Peças do Plano e demais Estudos) É da responsabilidade do **PRIMEIRO OUTORGANTE** a elaboração da proposta técnica do **PPQCAT**, de acordo com os Termos de Referência por si definidos e aprovados, que integram o Anexo II, sem prejuízo do disposto no presente Contrato. -----

SÉTIMA (Execução de infraestruturas) -----

1. Após a entrada em vigor do Plano, e para a sua execução, compete aos proprietários dos prédios promover a realização das operações urbanísticas, dos projetos de execução e de obras de urbanização necessárias ao desenvolvimento do Plano. -----

2. A Câmara Municipal de Odivelas promoverá os atos da sua competência necessários aos fins previstos no número anterior. -----

OITAVA (Cessão da posição contratual) -----

1. As **SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA e QUINTA OUTORGANTES** obrigam-se a comunicar ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** qualquer intenção de transmissão de direitos sobre a propriedade ou cessão da posição contratual. -----

2. A comunicação prevista no número anterior deve ser efetuada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data da transmissão. -----

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as **SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA e QUINTA OUTORGANTES** obrigam-se a assegurar expressamente, no ato formal de transmissão, que a entidade adquirente tem conhecimento dos termos do presente contrato e aceita assumir as obrigações nele definidas, incluindo as condições impostas à construção nas áreas de intervenção do Plano. -----

NONA (Exercício de Poderes Públicos) -----

1. O presente Contrato não afeta o reconhecimento de que a função de planeamento é pública e compete, nos termos da lei, ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, única entidade com competência para a concreta determinação do conteúdo material do **PPQCAT**, sem prejuízo da consideração e ponderação dos interesses e legítimas expectativas das **SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA e QUINTA OUTORGANTES**, plasmadas no presente contrato. -----

2. Em circunstância alguma o conteúdo do presente contrato impede ou condiciona o cumprimento da lei, designadamente no que respeita ao procedimento de elaboração e de aprovação do **PPQCAT**, a participação

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

de todos os interessados e ao exercício de competências legais por parte de outras entidades públicas.

DÉCIMA (Condição) -----

O disposto no presente contrato não dispensa, nem substitui a elaboração do PPQCAT, cujo procedimento seguirá os trâmites legalmente previstos. -----

DÉCIMA PRIMEIRA (Notificações) -----

Todas as notificações a efetuar no âmbito do presente Contrato, deverão ser realizadas por escrito, através de carta registada com aviso de receção, dirigidas ao representante comum das **SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA e QUINTA OUTORGANTES** para os endereços abaixo indicados, salvo se entretanto, o destinatário tiver indicado ao remetente, nos mesmos termos, uma endereço diverso para esse fim:

PRIMEIRO OUTORGANTE: _____;

REPRESENTANTE COMUM: _____.

DÉCIMA SEGUNDA (Alterações e Aditamentos) Todos os aditamentos e alterações ao presente contrato só serão válidos se realizados por escrito, datados e assinados pelas Partes, com expressa indicação da cláusula ou cláusulas aditadas, alteradas ou suprimidas. -----

DÉCIMA TERCEIRA (Boa-Fé) As Partes, na qualidade em que intervêm, aceitam de boa-fé o presente Contrato, nos seus precisos termos, comprometendo-se a cumprir as suas cláusulas bem como a cooperar entre si, tendo em vista o cumprimento célere e pacífico das obrigações assumidas, nomeadamente através do exercício do dever de informação mútua. -----

DÉCIMA QUARTA (Resolução Unilateral do Contrato) -----

1. Em caso de incumprimento por causa imputável a uma das Partes, pode a outra, a qualquer momento, fazer cessar o presente contrato. -----

2. Cessam, ainda, as obrigações constantes do presente contrato, se o quadro legal em vigor for alterado com repercussões nas obrigações a que as Partes se vincularam. -----

DÉCIMA QUINTA (Resolução de Conflitos) -----

1. Em tudo o que o presente contrato for omissa rege a legislação aplicável. -----

2. Para a resolução de qualquer desacordo ou conflito respeitante à interpretação ou execução do presente contrato, as Partes procurarão obter um acordo justo e adequado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que qualquer uma das Partes envie à outra uma notificação para esse efeito. -----

3. Na ausência do acordo referido no número anterior, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

DÉCIMA SEXTA (Vigência do Contrato) -----

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até à publicação do Plano de Pormenor, nos termos do artigo 191.º, n.º 4, alínea f) do Decreto-Lei n.º 80/2015, na redação em vigor, diploma que aprova a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e/ou de outra legislação aplicável. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Feito em _____, aos _____ dias do mês de _____ de 2022, em cinco exemplares com valor de original, ficando cada uma das Partes com um exemplar. -----

DESPACHO DO SENHOR VICE PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara”; -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com o voto contra da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Proposta de Aprovação de Minuta de Contrato para Planeamento e Elaboração do Plano de Pormenor da Quinta dos Cedros, Alvito e Troca. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, apresentou uma Declaração de Voto que seguidamente se transcreve. -----

“Proposta de Aprovação de minuta de contrato para Planeamento e Elaboração do Plano de Pormenor da Quinta dos Cedros, Alvito e Troca -----

Em Maio de 2019, quando da deliberação da proposta de delimitação deste Plano de Pormenor e respetiva consulta pública, o voto da CDU foi de abstenção, na perspetiva de, mais tarde, poder vir a votar favoravelmente um Plano com a qualidade requerida por aquela que se nos afigura como sendo uma zona vital para estruturação de todo o território concelhio. -----

Em Novembro de 2019 foi aprovado, também com a abstenção da CDU, o relatório de ponderação da discussão pública da delimitação do Plano de Pormenor. -----

Nesse momento dissemos que quanto à consulta pública, infelizmente a participação é, regra geral muito limitada, cingindo-se geralmente só à participação os proprietários, porque são os que têm interesse próprio em dinamizar e fazer as operações urbanísticas e, neste caso do Plano Pormenor. -----

Dissemos também que a nossa posição é conhecida: -----

Consideramos que um Plano de Pormenor e em particular nesta zona, pela sua importância e pela absoluta necessidade de compatibilizar os interesses públicos e privados tendo em vista o desenvolvimento equilibrado do Concelho, deveria ser elaborado pelo município. -----

Consideramos que o Município tem excelentes técnicos os quais com uma visão mais abrangente e consciente das diversas variáveis em jogo no planeamento urbano concelhio poderiam produzir em consonância com o PDM um trabalho de inegável qualidade. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Digamos que, num território como aquele que está em apreço faria todo o sentido que o município tomasse a direção do processo e a iniciativa de liderar o planeamento. Não é assim que se está a processar o que nos levanta sérias reservas.-----

Costuma dizer-se que quem financia acaba sempre por ter o maior poder de decisão e neste caso os financiadores e promotores do PP são os próprios interessados, o que nos coloca sérias reservas. -----

Mesmo que o ou os gabinetes técnicos a contratar tenham elevada competência não deixarão de estar sob o comando dos seus clientes e de tentar introduzir no planeamento os seus desígnios.-----

Aos técnicos municipais caberá posteriormente a confrontação com um conjunto de normas e regulamentos em vigor, mas estarão definitivamente arredados de um trabalho criativo sobre uma realidade urbana que conhecem como ninguém. -----

Estamos, portanto, perante uma proposta para aprovação da minuta do contrato para elaboração do Plano de Pormenor em que são os proprietários dos terrenos os seus promotores. -----

A Câmara limitar-se-á a aprovar ou não o que os proprietários quiserem e nós sabemos ao que geralmente esses processos conduzem! Perdida a iniciativa da promoção perde-se igualmente pelo menos, na parte criativa, a capacidade de intervenção. -----

Porque não concordamos com esta metodologia, de serem os diretamente interessados a desenvolver um plano estruturante, que definirá a estratégia urbanística de uma parte significativa do território do concelho, o nosso voto contra.”-----

3.6. – PROPOSTAS DE INTEGRAÇÃO EM AGRUPAMENTOS: -----

A) INTEGRAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO COM JARDIM DE INFÂNCIA, LOCALIZADA NA URBANIZAÇÃO DAS COLINAS DO CRUZEIRO, NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS. (DECS) -----

Informação: -----

“PROPOSTA -----

A garantia do direito de acesso de todas as crianças e jovens à educação, conforme previsto na Lei de Bases do Sistema Educativo, implica o investimento numa rede escolar de qualidade, constituída por estabelecimentos de educação e ensino dotados de qualidade funcional, arquitetónica e ambiental, e equipados com espaços educativos flexíveis e multifuncionais - contribuindo para a universalização da educação pré-escolar e para a criação de melhores condições de ensino e aprendizagem em todos os níveis de ensino a que respondem. -----

Com a construção de raiz de dois novos equipamentos educativos, previstos nas projeções do Documento de Revisão da Carta Educativa de Odivelas 2019 para construção, num período a curto prazo, e que integram

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

níveis de educação e ensino diferenciados, coloca-se a necessidade de se proceder ao reordenamento da rede educativa do município, tal como previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - “a rede educativa é revista periodicamente, visando a sua adequação à procura e ao seu desenvolvimento qualitativo” (ponto 3, do artigo 8º), obrigando por isso, a um processo de reajustamento das unidades organizacionais envolvidas. O princípio subjacente à criação de agrupamentos de escolas, com a integração vertical de valências de diferentes níveis de educação e ensino é o de assegurar um percurso sequencial e articulado e uma transição adequada entre as mesmas, numa única unidade de gestão organizacional, que permita às crianças e jovens completar a escolaridade obrigatória no mesmo agrupamento de escolas, através de uma efetiva inclusão do pré-escolar, 1º, 2º, 3º ciclos e, em alguns casos, do nível secundário. -----

No caso em apreço, dos equipamentos educativos que estão a ser construídos para entrada no MARE – Movimento Anual da Rede Escolar – 2022/2023 (Escola Básica, com pré-escolar e 1º ciclo, localizada na Urbanização das Colinas do Cruzeiro, Odivelas, e Jardim de Infância, localizado na Póvoa de Santo Adrião), teve-se ainda em conta um conjunto de princípios subjacentes, nomeadamente:-----

- Expressão territorial da rede educativa, entendida como a distribuição de referência dos estabelecimentos dos diferentes níveis de educação e ensino, tendo em atenção as características geográficas do território, a densidade, e a idade da população a escolarizar; -----
- Contemplação da resposta de pré-escolar como primeira etapa da educação básica para responder à procura a partir dos 3 anos de idade;-----
- Previsão de percursos sequenciais de ciclos e de percursos pedagógicos a montante e a jusante de cada nível de ensino; -----
- Oferta equilibrada entre a capacidade da resposta de cada nível de ensino; -----
- Racionalidade e complementaridade das ofertas que são asseguradas no mesmo território, para que não se verifiquem disparidades nas taxas de ocupação de escolas que respondem aos mesmos níveis de educação e ensino e que se localizam em zonas territoriais confluentes; -----
- Estabilização das trajetórias escolares, salvaguardando a razoabilidade nas deslocações dos alunos e das famílias, nas vertentes de conforto/segurança, distância a percorrer, e duração dos percursos. -----

Neste sentido, a integração do novo Jardim de Infância da Póvoa de Santo Adrião (com 3 salas de atividade), no Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino, Póvoa de Santo Adrião (Cód. Agrupamento 171086), apresenta-se como um processo natural dada a sua implantação territorial, sendo que em termos de sequencialidade pedagógica dos alunos na transição para o 1º ciclo do ensino básico, a mesma será efetuada para a Escola Básica Carlos Paredes, do mesmo agrupamento de escolas, por ser a única unidade do mesmo agrupamento, que não tem resposta de pré-escolar.-----

No que respeita à Escola Básica, localizada na Urbanização das Colinas do Cruzeiro, Odivelas (com 3 salas de pré-escolar e 12 salas de 1º ciclo do ensino básico), apesar de se situar num território geográfico a que respondem três (3) escolas básicas com 2º e 3º ciclos, que se constituem, as três, como sede de agrupamento

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

vertical de escolas (Escola Básica António Gedeão, Escola Básica D. Dinis e Escola Básica Moinhos da Arroja), a proposta apresentada, é no sentido de a mesma integrar o Agrupamento de Escolas D. Dinis, Odivelas (Cód. Agrupamento 171992), pelas seguintes razões: -----

- É o agrupamento de escolas com menor número de equipamentos educativos integrados (3 equipamentos);
- É o agrupamento de escolas com menor número de alunos/alunas inscritos/as (um total de 1157 alunos/as no presente ano letivo, desde o pré-escolar até ao 9º ano de escolaridade); -----

- É o agrupamento de escolas com a menor capacidade de resposta a nível de educação pré-escolar, o que nem sequer lhe permite responder a todas as crianças de 5 anos que o procuram (só tem 3 salas de atividade).

A proposta de entrada em rede destes dois novos equipamentos educativos na Rede Pública do Concelho de Odivelas, e a sua integração nos agrupamentos verticais de escolas já referidos, foi submetida à 1.ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Odivelas (CME), realizada no passado dia 22 de março de 2022, tendo sido aprovada por unanimidade, dos conselheiros presentes. -----

Assim, e em cumprimento do estipulado no artigo 29, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e as entidades intermunicipais no domínio da educação), e ponto 4, do artigo 6º, do Decreto Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho (que aprova o regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário), submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas: -----

- **Proposta de integração da Escola Básica do 1º Ciclo do Ensino Básico com Jardim de Infância, localizada na Urbanização das Colinas do Cruzeiro, no Agrupamento de Escolas D. Dinis, Odivelas;**
- **Proposta de integração do Jardim de Infância, localizado na Póvoa de Santo Adrião, no Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino, Póvoa de Santo Adrião, Odivelas.”** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE PRESIDENTE: -----

“1) Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara; -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve:

“Muito obrigada, Senhor Vice-Presidente, dizer que esta é uma proposta muito bem fundamentada e eu quero apenas dar aqui alguns agradecimentos. Agradecer à Dra. Isabel Dias do Departamento da Educação e Coesão Social, à Dra. Ana Rita Rosado do Planeamento Estratégico, à Dra. Ana Amara da DGEstE e aos

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

Agrupamentos de Escolas Dom Dinis, Adelaide Cabette, Moinhos da Arroja e Pedro Alexandrino, que participaram ativamente na construção desta Proposta que, como digo, está tecnicamente muito bem fundamentada e que mereceu a aprovação unânime do Concelho Municipal de Educação. Muito obrigada."

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Obviamente que nos congratulamos com a construção destes dois equipamentos, fizemo-lo atempadamente e reforçamo-lo agora. Vêm aumentar a capacidade de resposta do pré-escolar onde há maior insuficiência, ainda assim há um caminho a percorrer, mas registamos este facto como positivo. -----

Esta intervenção tem fundamentalmente a ver com a parte da proposta que refere que a sequencialidade pedagógica do JI da Póvoa de Stº Adrião na transição para o 1º Ciclo seja para a Escola Carlos Paredes. Temos alguma dificuldade em entender isto por duas razões, a primeira é porque, tanto quanto julgamos saber, é a escola que maior distância tem face à localização deste novo JI, relativamente a outras escolas do 1ª ciclo, na freguesia da Póvoa. Por outro lado, estamos em crer que as regras ou os critérios de integração das crianças no 1º ciclo estão estabelecidas e as famílias têm o direito, a liberdade de inscreverem as crianças no 1º ciclo na escola que entenderem, obviamente que há parâmetros, há critérios de definição em relação às prioridades. -----

Portanto, para abreviar, não entendemos muito bem esta referência. Se tem que haver uma escola de referência, então que haja alterações na estrutura, no agrupamento de forma que o fator proximidade seja considerado porque neste contexto não está efetivamente a ser. -----

Era sobre isto que gostava de ouvir alguma explicação." -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

"Muito obrigada, Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira. Dizer-lhe que a proposta técnica resultou do facto dessa escola não ter Jardim de Infância. É a escola do Agrupamento que não tem Jardim de Infância, portanto, a área de influência correspondeu, como tem que corresponder, a uma escola do Primeiro Ciclo pela continuidade pedagógica, independentemente de a liberdade dos pais poderem, posteriormente, fazer a inscrição noutra escola. Tendo em conta que a área de influência é aquela, portanto, sendo a escola que não tem Jardim de Infância, corresponde à mesma área de influência e, portanto, a sequencialidade é para aquela escola, porque as outras escolas já têm Jardim de Infância, não se consegue fazer esta sequencialidade porque já estão os alunos do Jardim de Infância para entrar no Primeiro Ciclo." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Integração da Escola Básica do 1º Ciclo do Ensino Básico com Jardim de Infância, localizada na Urbanização das Colinas do Cruzeiro, no

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Agrupamento D. Dinis. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz, da bancada da **CDU**, proferiu uma **Declaração de Voto** que seguidamente se transcreve: -----

“Vamos votar favoravelmente porque o que está em causa é a integração nos respetivos agrupamentos. No entanto, em relação à sequencialidade pedagógica do JI da Póvoa de Stº Adrião na transição para o 1º Ciclo ser para a Escola Carlos Paredes, apesar das explicações que foram dadas, e como referimos na fase da discussão, achamos que não seja a melhor forma de organização da rede escolar, tendo em conta o distanciamento que há face à escola de referência que está a ser sugerida, só porque não tem pré-escolar. As coisas não têm que ser a régua e esquadro. A realidade é dinâmica, a vida é dinâmica. -----
Provavelmente teria que haver outro tipo de reestruturação da rede escolar no sentido de tornar o quadro mais funcional, mais ajustado àquilo que é a realidade da freguesia.” -----

B) INTEGRAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA, LOCALIZADO NA PÓVOA SANTO ADRIÃO, NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO ALEXANDRINO, PÓVOA DE SANTO ADRIÃO, ODIVELAS. (DECS) -----

Informação: -----

“PROPOSTA -----

A garantia do direito de acesso de todas as crianças e jovens à educação, conforme previsto na Lei de Bases do Sistema Educativo, implica o investimento numa rede escolar de qualidade, constituída por estabelecimentos de educação e ensino dotados de qualidade funcional, arquitetónica e ambiental, e equipados com espaços educativos flexíveis e multifuncionais - contribuindo para a universalização da educação pré-escolar e para a criação de melhores condições de ensino e aprendizagem em todos os níveis de ensino a que respondem. -----

Com a construção de raiz de dois novos equipamentos educativos, previstos nas projeções do Documento de Revisão da Carta Educativa de Odivelas 2019 para construção, num período a curto prazo, e que integram níveis de educação e ensino diferenciados, coloca-se a necessidade de se proceder ao reordenamento da rede educativa do município, tal como previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - “a rede educativa é revista periodicamente, visando a sua adequação à procura e ao seu desenvolvimento qualitativo” (ponto 3, do artigo 8º), obrigando por isso, a um processo de reajustamento das unidades organizacionais envolvidas. O princípio subjacente à criação de agrupamentos de escolas, com a integração vertical de valências de diferentes níveis de educação e ensino é o de assegurar um percurso sequencial e articulado e uma transição adequada entre as mesmas, numa única unidade de gestão organizacional, que permita às crianças e jovens

completar a escolaridade obrigatória no mesmo agrupamento de escolas, através de uma efetiva inclusão do pré-escolar, 1º, 2º, 3º ciclos e, em alguns casos, do nível secundário. -----

No caso em apreço, dos equipamentos educativos que estão a ser construídos para entrada no MARE – Movimento Anual da Rede Escolar – 2022/2023 (Escola Básica, com pré-escolar e 1º ciclo, localizada na Urbanização das Colinas do Cruzeiro, Odivelas, e Jardim de Infância, localizado na Póvoa de Santo Adrião), teve-se ainda em conta um conjunto de princípios subjacentes, nomeadamente:-----

- Expressão territorial da rede educativa, entendida como a distribuição de referência dos estabelecimentos dos diferentes níveis de educação e ensino, tendo em atenção as características geográficas do território, a densidade, e a idade da população a escolarizar; -----
- Contemplação da resposta de pré-escolar como primeira etapa da educação básica para responder à procura a partir dos 3 anos de idade;-----
- Previsão de percursos sequenciais de ciclos e de percursos pedagógicos a montante e a jusante de cada nível de ensino; -----
- Oferta equilibrada entre a capacidade da resposta de cada nível de ensino; -----
- Racionalidade e complementaridade das ofertas que são asseguradas no mesmo território, para que não se verifiquem disparidades nas taxas de ocupação de escolas que respondem aos mesmos níveis de educação e ensino e que se localizam em zonas territoriais confluentes; -----
- Estabilização das trajetórias escolares, salvaguardando a razoabilidade nas deslocações dos alunos e das famílias, nas vertentes de conforto/segurança, distância a percorrer, e duração dos percursos. -----

Neste sentido, a integração do novo Jardim de Infância da Póvoa de Santo Adrião (com 3 salas de atividade), no Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino, Póvoa de Santo Adrião (Cód. Agrupamento 171086), apresenta-se como um processo natural dada a sua implantação territorial, sendo que em termos de sequencialidade pedagógica dos alunos na transição para o 1º ciclo do ensino básico, a mesma será efetuada para a Escola Básica Carlos Paredes, do mesmo agrupamento de escolas, por ser a única unidade do mesmo agrupamento, que não tem resposta de pré-escolar.-----

No que respeita à Escola Básica, localizada na Urbanização das Colinas do Cruzeiro, Odivelas (com 3 salas de pré-escolar e 12 salas de 1º ciclo do ensino básico), apesar de se situar num território geográfico a que respondem três (3) escolas básicas com 2º e 3º ciclos, que se constituem, as três, como sede de agrupamento vertical de escolas (Escola Básica António Gedeão, Escola Básica D. Dinis e Escola Básica Moinhos da Arroja), a proposta apresentada, é no sentido de a mesma integrar o Agrupamento de Escolas D. Dinis, Odivelas (Cód. Agrupamento 171992), pelas seguintes razões: -----

- É o agrupamento de escolas com menor número de equipamentos educativos integrados (3 equipamentos);
- É o agrupamento de escolas com menor número de alunos/alunas inscritos/as (um total de 1157 alunos/as no presente ano letivo, desde o pré-escolar até ao 9º ano de escolaridade); -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



8

- É o agrupamento de escolas com a menor capacidade de resposta a nível de educação pré-escolar, o que nem sequer lhe permite responder a todas as crianças de 5 anos que o procuram (só tem 3 salas de atividade). A proposta de entrada em rede destes dois novos equipamentos educativos na Rede Pública do Concelho de Odivelas, e a sua integração nos agrupamentos verticais de escolas já referidos, foi submetida à 1.ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Odivelas (CME), realizada no passado dia 22 de março de 2022, tendo sido aprovada por unanimidade, dos conselheiros presentes. -----

Assim, e em cumprimento do estipulado no artigo 29, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e as entidades intermunicipais no domínio da educação), e ponto 4, do artigo 6º, do Decreto Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho (que aprova o regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário), submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas: -----

- **Proposta de integração da Escola Básica do 1º Ciclo do Ensino Básico com Jardim de Infância, localizada na Urbanização das Colinas do Cruzeiro, no Agrupamento de Escolas D. Dinis, Odivelas;**

- **Proposta de integração do Jardim de Infância, localizado na Póvoa de Santo Adrião, no Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino, Póvoa de Santo Adrião, Odivelas.”** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1) Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara; -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Obviamente que nos congratulamos com a construção destes dois equipamentos, fizemo-lo atempadamente e reforçamo-lo agora. Vêm aumentar a capacidade de resposta do pré-escolar onde há maior insuficiência, ainda assim há um caminho a percorrer, mas registamos este facto como positivo. -----

Esta intervenção tem fundamentalmente a ver com a parte da proposta que refere que a sequencialidade pedagógica do JI da Póvoa de Stº Adrião na transição para o 1º Ciclo seja para a Escola Carlos Paredes. Temos alguma dificuldade em entender isto por duas razões, a primeira é porque, tanto quanto julgamos saber, é a escola que maior distância tem face à localização deste novo JI, relativamente a outras escolas do 1ª ciclo, na freguesia da Póvoa. Por outro lado, estamos em crer que as regras ou os critérios de integração das crianças no 1º ciclo estão estabelecidas e as famílias têm o direito, a liberdade de inscreverem as crianças

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

no 1º ciclo na escola que entenderem, obviamente que há parâmetros, há critérios de definição em relação às prioridades. -----

Portanto, para abreviar, não entendemos muito bem esta referência. Se tem que haver uma escola de referência, então que haja alterações na estrutura, no agrupamento de forma que o fator proximidade seja considerado porque neste contexto não está efetivamente a ser. -----

Era sobre isto que gostava de ouvir alguma explicação.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigada, Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira. Dizer-lhe que a proposta técnica resultou do facto dessa escola não ter Jardim de Infância. É a escola do Agrupamento que não tem Jardim de Infância, portanto, a área de influência correspondeu, como tem que corresponder, a uma escola do Primeiro Ciclo pela continuidade pedagógica, independentemente de a liberdade dos pais poderem, posteriormente, fazer a inscrição noutra escola. Tendo em conta que a área de influência é aquela, portanto, sendo a escola que não tem Jardim de Infância, corresponde à mesma área de influência e, portanto, a sequencialidade é para aquela escola, porque as outras escolas já têm Jardim de Infância, não se consegue fazer esta sequencialidade porque já estão os alunos do Jardim de Infância para entrar no Primeiro Ciclo.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Integração do Jardim de Infância, localizado na Póvoa de Santo Adrião, no Agrupamento Pedro Alexandrino, Póvoa de Santo Adrião. -

A Senhora Vereadora Maria da Luz, da bancada da **CDU**, proferiu uma **Declaração de Voto** que será transcrita em ata. -----

“Vamos votar favoravelmente porque o que está em causa é a integração nos respetivos agrupamentos. No entanto, em relação à sequencialidade pedagógica do JI da Póvoa de Stº Adrião na transição para o 1º Ciclo ser para a Escola Carlos Paredes, apesar das explicações que foram dadas, e como referimos na fase da discussão, achamos que não seja a melhor forma de organização da rede escolar, tendo em conta o distanciamento que há face à escola de referência que está a ser sugerida, só porque não tem pré-escolar. As coisas não têm que ser a régua e esquadro. A realidade é dinâmica, a vida é dinâmica. -----
Provavelmente teria que haver outro tipo de reestruturação da rede escolar no sentido de tornar o quadro mais funcional, mais ajustado àquilo que é a realidade da freguesia.” -----

3.7 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AO PROTOCOLO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES – PMEE. (DECS/DE) -----

Informação: -----

“----- PROPOSTA -----

No âmbito da descentralização de competências, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

No domínio da educação, a descentralização nos órgãos municipais é concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, o qual no seu art.º 32.º refere que, quanto ao equipamento, conservação e manutenção dos edifícios escolares a competência é municipal, exceto no edificado da Parque Escolar, EPE. Nestes termos, e tendo em consideração as competências das direções escolares, por força do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na sua redação atual, menciona o art.º 20.º que, o diretor tem a competência de “gerir as instalações, espaços, equipamentos”, bem como “o exercício das competências que lhe forem delegadas pela administração educativa e pela câmara municipal”. -----

Considerando o enquadramento jurídico atrás referido, foi aprovado e estabelecido na 6.ª Reunião de Câmara de 01 de abril de 2020, o Protocolo para Manutenção de Equipamentos Escolares com as Direções Escolares da Rede Pública do Concelho, doravante designado PMEE, com o objetivo de criar as condições e normas inerentes à prática de todos os atos necessários à execução de pequenas obras de manutenção de pequeno alcance dos edifícios, bem como dos espaços verdes e logradouros das escolas básicas do 2º e 3º ciclos e secundárias, com ou sem equipamentos desportivos integrados, designadamente a Escola Básica Avelar Brotero, Escola Secundária de Odivelas, Escola Básica da Pontinha, Escola Básica dos Castanheiros, Escola Básica Dom Dinis, Escola Básica Moinhos da Arroja, Escola Básica Carlos Paredes, Escola Básica António Gedeão, Escola Básica Vasco Santana e Escola Secundária da Ramada. -----

Na sua 6.ª Reunião Ordinária de 24 de março de 2021, a Câmara Municipal de Odivelas deliberou aumentar o valor do referido Protocolo de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) para 10.000,00€ (dez mil euros), assim como autorizou a transição das verbas não executadas em 2020, pelos estabelecimentos de ensino em causa, para o ano seguinte. -----

No âmbito do acompanhamento da gestão e intervenção dos agrupamentos escolares, pelos serviços municipais no âmbito do Protocolo, verificou-se que a percentagem de execução do mesmo é divergente, bem como as suas assimetrias de utilização, uma vez que, o mesmo responde diariamente a necessidades específicas do respetivo espaço escolar. -----

Execução -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Em conformidade com o art.º 8º do Protocolo de Manutenção dos Equipamento Escolares (PMEE), foi solicitado pelos serviços municipais às direções escolares dos agrupamentos a apresentação dos documentos de prestação de contas para a elaboração do respetivo relatório de execução. -----

Os efeitos pandémicos da nova variante da Covid-19, neste período, as dinâmicas letivas extraordinárias com as interrupções, confinamentos e isolamentos dos recursos humanos das secretarias, levou a que os relatórios fossem sendo enviados pelos órgãos de gestão de forma espaçada no tempo. -----

No acompanhamento e monitorização da execução do Protocolo de Manutenção dos Equipamentos Escolares ao longo do ano civil 2021, com a existência de interrupções, incertezas e recomeços das atividades escolares, alguns equipamentos escolares foram intervencionados, tendo as direções escolares substituído a manutenção preventiva, por ausência de desgaste de utilização, por uma manutenção mais profunda e corretiva. -----

Face a estas alterações das atividades letivas, as direções escolares alargaram os custos de intervenções construtivas para além da verba protocolada, considerando que os enquadramentos das execuções excedidas respeitavam o perímetro da descentralização propondo assim, que os valores gastos para além do estabelecido sejam alvo de reembolso. -----

Após análise da documentação, apresentam-se os quadros que de forma sintética, explicam a execução do protocolo ao longo do ano de 2021, e que resultaram do que foi formalizado nos relatórios finais (anexo III) subscritos pelas direções. -----

Quadro I -----

Escola Básica Avelar Brotero				
Objeto do Protocolo	Valor do Apoio	Valor executado	% de execução	Valor não executado
Manutenção de edifícios, espaços verdes e logradouros	10.000,00 €	4.437,13 €	44,37 %	5.562,87 €

Neste estabelecimento de ensino a execução foi para manutenção exterior e diversas reparações das instalações sanitárias, sobretudo equipamento sanitário e canalização que estavam em mau estado. -----

A baixa taxa de execução (44,37%) é relativa a trabalhos previstos e não executados de reparação de vãos e portas nas instalações sanitárias, fruto de um pedido da comunidade educativa e que aguardava a entrega de matéria-prima pela empresa adjudicatária, a qual no atual momento já está a fabricar. -----

Considerando a análise aos documentos verificou-se que o agrupamento devolveu à Câmara Municipal ano 2021 o valor de 5.163,12 €, ficando na sua tesouraria escolar o diferencial do valor não executado e transitado para 2022: 399,75 €. -----

Quadro II -----

Escola Secundária de Odivelas				
Objeto do Protocolo	Valor do Apoio	Valor executado	% de execução	Valor não executado
Manutenção de edifícios, espaços verdes e logradouros	10.000,00 €	9.086,69 €	90,87 %	913,31 €

A taxa de execução neste estabelecimento de ensino foi alta (90,87%), com trabalhos muito diversificados tais como, reparações elétricas e de estores, trabalhos de canalização, pinturas e manutenção de espaços exteriores. -----

Pela grande quantidade de árvores de grande porte, foi necessário recorrer por diversas vezes a empresa da especialidade de desentupimentos para conseguir retirar raízes existentes nos coletores. -----

O valor não executado (913,31€) faz parte uma intervenção prevista de eletricidade e orçamentada, mas por impedimento de agenda da empresa não foi realizada, pelo que a verba foi devolvida à Câmara Municipal no ano 2021, sendo solicitada a sua devolução ao agrupamento. -----

Quadro III -----

Escola Básica da Pontinha				
Objeto do Protocolo	Valor do Apoio	Valor executado	% de execução	Valor excedido
Manutenção de edifícios, espaços verdes e logradouros	10.000,00 €	14.313,81 €	143,14 %	4.313,81 €

Na Escola Básica da Pontinha, as despesas de manutenção dos espaços verdes representaram cerca de 1/3 da despesa. Para salvaguarda da segurança da população escolar foram realizadas intervenções em tabelas e balizas que estavam a apresentar risco de queda, bem como manutenção do sistema elétrico, diversas reparações de pintura, limpeza de caleiras e algerozes, manutenção diversa de mecânica, no sistema de estores, e ainda na rede de águas e esgotos. -----

A despesa na manutenção corretiva foi excedida no valor de 4.313,81 €, solicitando o agrupamento o reembolso do mesmo. -----

Quadro IV -----

Escola Básica dos Castanheiros				
Objeto do Protocolo	Apoio + transitado	Valor executado	% de execução	Valor não executado
Manutenção de edifícios, espaços verdes e logradouros	10.001,60 €	9.982,40 €	99,81 %	19,20 €

A direção do agrupamento escolar executou a quase a totalidade do protocolo na manutenção dos espaços exteriores, quer através de um limpeza e manutenção regular, quer através de um conjunto de trabalhos de poda e reparações em pavimentos. Também foram apresentadas as despesas de manutenção das

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

instalações elétricas, canalização e serralharia diversa. Assim não tendo procedido a qualquer devolução, é solicitado a transição do valor não executado, no valor de 19,20 € para o ano de 2022. -----

Quadro V -----

Escola Básica Dom Dinis				
Objeto do Protocolo	Apoio + transitado	Valor executado	% de execução	Valor não executado
Manutenção de edifícios, espaços verdes e logradouros	10.006,15 €	8.621,54 €	86,16 %	1.384,61 €

Na Escola Básica D. Dinis, face às suas características físicas/topográficas, muito do valor das despesas (+/- 40%) concentrou-se na manutenção de espaços e conservação dos seus exteriores, bem como a manutenção de canalização e reparações elétricas, tendo também utilizado o protocolo para manutenção diversa de trabalhos de pintura e serviços de serralharia. -----

Assim não tendo procedido a qualquer devolução, é solicitada a transição do valor não executado de 1.384,61 € para o ano de 2022. -----

Quadro VI -----

Escola Básica Moinhos da Arroja				
Objeto do Protocolo	Apoio + transitado	Valor executado	% de execução	Valor não executado
Manutenção de edifícios, espaços verdes e logradouros	10.050,95 €	10.044,54 €	99,94 %	6,41 €

Grande parte da intervenção deste equipamento escolar deveu-se à adaptação, em termos de infraestrutura de dados, para fazer face à necessidade de resposta às aulas à distância e aos projetos inovadores que estão a ser implementados. Também foi realizada uma intervenção nas instalações sanitárias, nos equipamentos desportivos e na manutenção em geral de mobiliário exterior. -----

Assim, não tendo procedido a qualquer devolução, é solicitada a transição do valor não executado de 6,41 € para o ano de 2022. -----

Quadro VII -----

Escola Básica Carlos Paredes				
Objeto do Protocolo	Valor do Apoio	Valor executado	% de execução	Valor não executado
Manutenção de edifícios, espaços verdes e logradouros	10.000,00 €	9.999,99 €	100,00 %	0,01 €

No seguimento da prática de anos anteriores, este equipamento escolar tem contratualizada uma manutenção preventiva, através de um técnico polivalente para as diversas especialidades da manutenção e, este ano, Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

como manutenção corretiva realizou uma intervenção nos espaços verdes, considerando a grande área e espécies de grande porte existentes nos recreios, e a necessidade de retirar muitas raízes de caixas e coletores do sistema de esgotos, solicitando a transição para 2022 do valor não executado de 0,01€.

Quadro VIII

Escola Básica António Gedeão				
Objeto do Protocolo	Apoio + transitado	Valor executado	% de execução	Valor excedido
Manutenção de edifícios, espaços verdes e logradouros	12.236,86 €	33.713,55 €	275,51 %	21.476,69 €

Na Escola Básica António Gedeão, a intervenção tornou-se urgente, designadamente pela necessidade de realizar instalações sanitárias adaptadas e tendo em conta a ineficácia dos vários desentupimentos realizados nos últimos anos. A impossibilidade de recolher a informação desenhada na planta de esgotos residuais, com o traçado dos esgotos deste equipamento descentralizado, provocou a necessidade urgente de trabalhos não previstos inicialmente, e cujo valor foi ultrapassado, propondo a direção que lhe seja reembolsado a verba excedida no valor de 21.476,69 € para fazer face às restantes necessidades.

Quadro IX

Escola Básica Vasco Santana				
Objeto do Protocolo	Valor do Apoio	Valor executado	% de execução	Valor não executado
Manutenção de edifícios, espaços verdes e logradouros	10.000,00 €	10.000,00 €	100,00 %	0,00 €

No acompanhamento realizado verificou-se que as despesas foram executadas, na maioria, em trabalhos de canalização (desentupimentos diversos, substituição de tubagens e equipamentos sanitários das instalações sanitárias dos blocos de salas de aula e também no pavilhão desportivo), cerca da terça parte em despesas de manutenção dos espaços verdes e o resto em reparação de estores e eletricidade.

Quadro X

Escola Secundária da Ramada				
Objeto do Protocolo	Valor do Apoio	Valor executado	% de execução	Valor excedido
Manutenção de edifícios, espaços verdes e logradouros	10.000,00 €	16.521,38 €	165,21 %	6.521,38 €

Este equipamento escolar tem uma grande área exterior, pelo que concentra uma boa parte dos custos de manutenção, tendo a direção a preocupação de manter com brio todo o património florestal, floral e hortícola. Durante o corrente ano, o estado de degradação de uma escadaria e a necessidade urgente da sua requalificação, foi tida como urgente e prioritária a realização de trabalhos extraordinários para salvaguardar

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

o regresso à atividade presencial com segurança, pelo que, excederam o valor do apoio disponibilizado pela autarquia. Assim a direção solicita que seja reembolsada do custo desta intervenção no valor de 6.521,38 €. Para além destes trabalhos também foram realizados trabalhos diversos de canalização e eletricidade.-----

Conclusão -----

Resulta dos quadros síntese acima identificados, relativos ao relatório de execução, que três dos agrupamentos escolares solicitam o reembolso/ressarcimento das importâncias por estes despendidas e que excedem o valor de 10.000€, por agrupamento de escola, fixado e atribuído no âmbito do Protocolo de Manutenção de Equipamentos Escolares, em 2021. -----

Do quadro resumo final infra resulta que, por referência a 3 estabelecimentos escolares (EB António Gedeão, EB da Pontinha e ES da Ramada) foi excedida a verba prevista e atribuída no âmbito do protocolo, no montante global de € 32.311,88, montante este, do qual os respetivos agrupamentos solicitam o reembolso. Relativamente a verbas não executadas, mas devolvidas à CMO, o montante cifra-se em 6.076,43€ (EB Avelar Brotero e ES de Odivelas) [embora o valor não executado pela EB Avelar Brotero, conforme resulta do quadro I, tenha sido no valor global de 5.562,87€, apenas foi devolvido à CMO o valor de 5.163,12 €, ou seja, 399,75€, ficaram na tesouraria do agrupamento, razão pela qual, na indicação dos valores não executados, mas devolvidos à CMO, é indicado o valor global de 6.076,43€]. -----

Por fim, temos o montante global de 7.886,41 €, referente a montantes não executados por diversos agrupamentos no âmbito do protocolo, mas que não foram devolvidos à CMO, solicitando os mesmos que a CMO autorize a transição dos valores para 2022. -----

Análise Final do Protocolo de Manutenção de Equipamentos Escolares 2021	
Valor transitado de 2020 para 2021	2.295,56 €
valor transferido em 2021	100.000,00 €
Valor previsto executar em 2021	102.295,56 €
Valor executado em 2021	126.721,03 €
Valor não executado em 2021 e a transitar para 2022	7.886,41 €
Percentagem de execução	123,88 €
Valor devolvido à CMO (EB Avelar Brotero e ES de Odivelas)	6.076,43 €
Valor excedido (EB António Gedeão, EB da Pontinha e ES da Ramada)	32.311,88 €

Quadro Resumo final: -----

Não obstante a existência de um Protocolo para Manutenção de Equipamentos Escolares com as Direções Escolares da Rede Pública do Concelho, criado com o objetivo de assegurar as condições e enquadrar a prática de todos os atos necessários à execução de pequenas obras de manutenção de pequeno alcance dos

edifícios, bem como dos espaços verdes e logradouros das escolas básicas do 2º e 3º ciclos e secundárias, alguns agrupamentos viram-se forçados a exceder o valor atribuído no âmbito do referido protocolo. -----

As situações em que tal sucedeu respeitam a intervenções, que não se limitam à normal conservação e reparação, e que, se afiguraram como necessárias e urgentes, para que os estabelecimentos de ensino em causa pudessem funcionar com as necessárias condições de segurança.-----

A existência do referido protocolo não prejudica aquela que é a competência municipal nesta matéria de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro, diploma que concretizou o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. -----

Face a tudo o que antecede, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estabelecido no art.º 32.º, do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

A ratificação da autorização das despesas excedidas no valor global de 32.311,88 € (Trinta e dois mil, trezentos e onze euros e oitenta e oito cêntimos), seu cabimento, compromisso e respetivo reembolso aos agrupamentos seguintes:-----

Agrupamento Escolar/Escola Não Agrupada	Equipamento Escolar	NIPC	Valor a transferir
Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire (Quadro III)	Escola Básica da Pontinha	600074579	4.313,81 €
Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas (Quadro VIII)	Escola Básica António Gedeão	600079678	21.476,69 €
Escola Secundária da Ramada (Quadro X)	Escola Secundária da Ramada	600013901	6.521,38 €
Valor Total			32.311,88 €

Que o montante global de 6.076,43 € (Seis mil e setenta e seis euros e quarenta e três cêntimos) entregue à Câmara Municipal pelo agrupamento Adelaide Cabette, seja a este reembolsado, solicitando-se o respetivo cabimento e compromisso:-----

Agrupamento Escolar	Equipamento Escolar	NIPC	Valor a transferir
Agrupamento de Escolas Áделаide Cabette (Quadro I e II)	Escola Básica Avelar Brotero*	600080072	5.163,12 € a)
	Escola Secundária de Odivelas		913,31 €
Valor Total			6.076,43 €

O diferencial do valor total não executado e não devolvido à CMO de 399,75 € (Quadro I) ficou na tesouraria do agrupamento.-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Que o valor global de 7.886,41€ (Sete mil, oitocentos e oitenta e seis euros e quarenta e um cêntimos) não aplicado em 2021 pelas direções, e não devolvido à CMO, transite para o ano de 2022 (total não executado do Quadros I, II, IV, V, VI e VII). -----

A despesa tem enquadramento no Orçamento e GOP 2022: -----

CF: 2022/A/128 -----

CE: 38.02/04.05.01.08 -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

"De acordo. -----

À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara com proposta de deliberação em RC." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE PRESIDENTE: -----

"1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C." -----

O Senhor Vereador Marco Pina, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Uma pequena questão relativamente às verbas que não foram executadas em algumas escolas. Há escolas que executaram toda a sua verba e outras que não foram executadas. Gostaria de saber a razão, porque sabemos que há sempre necessidades nessas escolas, porque motivo as verbas não foram executadas e o motivo de haver colocação novamente de rubrica, ou seja, novos montantes nessas escolas que não executaram a verba no exercício anterior." -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Este assunto suscita-nos algumas questões. Percebemos que as escolas tenham ultrapassado o *plafon*, um *plafon* que nós consideramos insuficiente, como já o temos dito, mas também como somos acusados de acharmos que é sempre pouco dinheiro, que estarmos sempre a propor mais dinheiro, cada um faça as leituras que entender, mas a realidade é a que é. -----

Temos várias escolas que ultrapassaram o valor de uma forma muito substancial. Temos outras que não o atingiram, mas isso vem do passado porque a verba não é suficiente para completar alguma intervenção e acumulam com o ano seguinte. Mas para além desta observação ou constatação o que efetivamente queríamos colocar é relativamente ao atual ano letivo, se a transferência destes valores já foi feita? Confesso que temos dúvidas se é necessário vir aqui para deliberação ou se poderia ser um processo automático, de gestão corrente. Não tendo sido, perguntamos para quando é que se prevê, tendo em conta que estamos e abril e o ano letivo termina daqui a dois, três meses. -----

Obviamente vamos votar favoravelmente." -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigada, Senhor Vice-Presidente, o Ponto está muito bem instruído e o relatório é bastante exaustivo na aplicação das verbas, portanto, é uma fase anterior à aprovação do novo Protocolo para o ano corrente e dar aqui duas notas: relativamente à verba transitada, houve algumas escolas que preferiram acumular algum valor para outro tipo de intervenção. Nós vivemos dois anos muito atípicos e houve diferentes capacidades da parte das Direções e das Coordenações das escolas de aplicar este dinheiro, tendo isto em conta e penso que temos de ter também estas dificuldades em conta. Tenho a certeza de que as escolas o irão aplicar, até porque muitos dos Agrupamentos que temos aqui têm execuções muito próximas dos 100%. Tivemos algumas escolas que excederam, mas esteve sempre e está no Protocolo que quando há necessidade devidamente justificada, e foi o caso, de podermos aprovar esse excesso e espero de que a Câmara aqui o aprove, porque está devidamente fundamentado. E dizer-lhe, Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, na próxima reunião de Câmara virá o novo Protocolo para este ano corrente, que terá um reforço de verbas, nomeadamente para a manutenção dos espaços desportivos. Muito obrigada.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Deliberação dos Valores Referentes ao Protocolo de Manutenção dos Equipamentos Escolares. -----

3.8 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CENTRO CULTURAL MALAPOSTA E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (DDCT/DCT) ----- ----- -----

Informação: ----- -----

“O Centro Cultural Malaposta é um equipamento municipal, situado no limiar dos concelhos de Lisboa e Odivelas, que está ao serviço da população do Concelho de Odivelas. Contudo, a sua localização central, que é assegurada por vários meios de transporte, torna este equipamento cultural acessível a todos os pontos da Área Metropolitana de Lisboa. -----

Pólo cultural de referência nacional, o Centro Cultural da Malaposta é, hoje, uma casa viva de cultura, um sítio onde se pode ver, ouvir e sentir, do teatro à música, do cinema ao bailado, do canto à poesia, da pintura à escultura e à fotografia. -----

No entanto, e apesar de toda a atividade regular implementada neste espaço, o Centro Cultural Malaposta ainda não tem um reconhecimento oficial da sua qualidade, faltando, para isso, a credenciação na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP). -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A RTCP é um instrumento estratégico fundamental para o combate às assimetrias regionais e para o fomento de coesão territorial no acesso à cultura e às artes em Portugal, assente na descentralização e na responsabilidade partilhada do Estado central com as autarquias e as entidades independentes. Com a publicação da Portaria de credenciação dos teatros, cineteatros e outros equipamentos culturais (Portaria n.º 106/2021 de 25 de maio), foi dado o primeiro passo para a institucionalização da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses há muito aguardada, em particular, pelas entidades artísticas e pelos municípios. A Portaria vem estabelecer os requisitos para a credenciação dos teatros, cineteatros e outros equipamentos culturais com o objetivo de integrarem a Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses.-----

Apesar de, atualmente, o CC Malaposta ser gerido pela Minutos Redondos, Lda., empresa concessionária do espaço, é da responsabilidade do proprietário do espaço (Município de Odivelas) o pedido de credenciação para efeitos de inscrição na RTCP. A credenciação é realizada *online*, no site da DGARTES, e entre os muitos documentos e plantas exigidos, é solicitado o Regulamento do Centro Cultural Malaposta, aprovado pelo executivo Municipal. Uma vez que não existe esse documento, remete-se, juntamente com esta informação, a proposta de Regulamento para deliberação do executivo municipal.-----

As regras constantes do artigo 96º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo estipulam que, após a aprovação da proposta de Regulamento por parte do Executivo Municipal, caso esta mereça a sua concordância, a mesma deve ser publicitada e alvo de consulta pública por um prazo não inferior a 30 dias, uma vez que se trata de um regulamento com eficácia externa. Posteriormente a este processo, o Regulamento deverá ser novamente submetido à apreciação do Executivo Municipal, para proposta de encaminhamento e deliberação por parte da Assembleia Municipal de Odivelas.-----

Face ao acima exposto, e de modo a iniciar o referido processo administrativo, propõe-se o encaminhamento da presente informação ao Gabinete de Apoio à Presidência, para deliberação do Regulamento do Centro Cultural da Malaposta, por parte do Executivo Municipal.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM: Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Proposta de Aprovação do Projeto de Regulamento do Centro Cultural Malaposta e Tramitação Subsequente. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

4.1 – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA INICIATIVA “PASSEIO MUNICIPAL SÉNIOR 2022” NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL PARA A PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO. (DECS/DCS)

Informação:

“ENQUADRAMENTO

Envelhecer com qualidade é um desafio importante que é colocado à nossa responsabilidade coletiva e individual.

De forma a contribuir para um envelhecimento saudável e ativo, a Câmara Municipal de Odivelas tem investido no desenvolvimento de programas sociais, contribuindo para o reforço dos mecanismos de participação social, nomeadamente de pessoas com 60 ou mais anos, visando contribuir para a construção de um concelho mais amigo das pessoas idosas.

No âmbito das iniciativas dirigidas para os munícipes residentes no concelho com idade igual ou superior a 60 anos, a CMO tem promovido desde 1999, uma atividade anual denominada “Passeio Sénior” e que devido à pandemia Covid-19 foi interrompida em 2020 e 2021. O desenvolvimento desta atividade, muito acarinhada pelos idosos, visa sobretudo promover o envelhecimento ativo, sendo que, mais do que a possibilidade de realizar um passeio e visitar novos locais, os idosos veem este tipo de iniciativa como um bom momento de convívio interpares, proporcionado pela refeição e animação, na qual o baile é um dos elementos mais apreciados.

Nesse âmbito, a Câmara Municipal de Odivelas através do Setor de Envelhecimento Ativo e Recursos Sociais da Divisão de Coesão Social pretende retomar a iniciativa “**Passeio Municipal Sénior**”, a ter lugar no mês de maio de 2022, com destino à zona de **Almeirim**.

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA

Em termos de organização, propõe-se adotar a seguinte metodologia:

Horário: Partida às 08h30, em locais a combinar nas freguesias do concelho e regresso pelas 20h00.

Destinatários: 2500 munícipes de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos à data de 01 de maio (inclusive). Excecionalmente, podem fazer-se acompanhar dos seus conjugues e/ou descendentes adultos que apresentem grau de incapacidade comprovada, através da apresentação de documento médico e desde que nessa data não tenham quem cuide deles.

Datas: 16, 17, 18, 19 e 20 de maio.

Divulgação: serão elaborados cartazes informativos alusivos à iniciativa, fazendo referência às respetivas condições de inscrição/participação. Os cartazes serão distribuídos pelas Juntas de Freguesia, instituições

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

com respostas sociais de apoio a idosos, bem como outros serviços da comunidade. A iniciativa será também divulgada no site oficial da Câmara Municipal de Odivelas e página do Facebook. -----

Inscrições:-----

. Sugere-se que sejam efetuadas nas quatro Juntas de Freguesia, da área de residência dos participantes e ainda nas instalações da Câmara Municipal de Odivelas sitas na Rua da Memória, n.º 2 - A, Edifício Maria Lamas, para os munícipes de Odivelas. -----

. No ato da inscrição, os interessados devem apresentar elementos identificativos:-----

. bilhete de identidade ou cartão de cidadão;-----

. cartão de eleitor/documento idóneo comprovativo de residência;-----

Método de Seleção: por ordem de inscrição, desde que cumpram os requisitos atrás referidos. Dada a natureza desta iniciativa, assim como ao elevado número de participantes, não serão considerados outros métodos de seleção.-----

Atendendo à experiência de anos anteriores, considera-se que a melhor forma de operacionalizar a distribuição dos 2500 participantes na iniciativa é através da sua distribuição por 5 dias, com a deslocação de 500 pessoas por dia, o que corresponde à utilização de 10 autocarros de 50 lugares diariamente. Assim, na tabela 1, apresenta-se a proposta de distribuição dos 2500 participantes por dia. -----

Tabela 1 - Distribuição do número de inscrições, por dia		
Dia	Freguesia	N.º Inscrições
16 maio	Odivelas	500
17 maio	União das Freguesias Pontinha e Famões	500
18 maio	União das Freguesias Póvoa de Sto. Adrião	500
19 maio	União das Freguesias Ramada e Caneças	500
20 maio	Odivelas	500
	Total	2500

Período de inscrições: 05 e 06 de maio de 2022.-----

Terminadas as inscrições, a Divisão de Coesão Social procederá à organização das listagens de participantes por dia. -----

Prevê-se que a presente proposta não ultrapasse os € 100.200,00 (cem mil e duzentos euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, para fazer face ao pagamento dos serviços de restauração e transporte.-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Tendo em consideração que a realização desta iniciativa implica a adjudicação de um conjunto de serviços:

1-Serviço de restauração

Face à presente proposta e, tendo em conta o número de participantes, considera-se pertinente adjudicar este serviço a uma entidade que preencha os seguintes requisitos:

- . Lotação para 500 pessoas;
- . Instalações sanitárias, em número suficiente e adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida;
- . Espaço físico e espaço envolvente adequados;
- . Parque de estacionamento privativo;
- . Ementa do almoço: entradas, sopa de peixe ou de legumes, 1 prato principal, 1 sobremesa/fruta, café, bebidas: sumos, água e vinhos;
- . Ementa do lanche: Caldo verde, carnes frias, sobremesas variadas e bebidas: café, chá, leite, sumos e água;
- . Serviço de animação.

2-Serviço de transporte

Fornecimento de 10 autocarros diários com:

- . Motorista;
- . Monitores;
- . Identificação dos autocarros.

3-Outros

- . Acompanhamento de enfermeiro.

Preço Base

O valor máximo a pagar pela execução da prestação de serviços é de € 100.200,00 (cem mil e duzentos euros) com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Cabimentação e Rubrica

Para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o preço contratual não exceda os € 100.200,00 (cem mil e duzentos euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor.

A despesa tem enquadramento na rubrica com a seguinte classificação:

Proj.: 2022/A/265

COE: 3804/020225

Valor total: € 100.200,00 (cem mil e duzentos euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor.

PROPOSTA

Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea u) do nº1 do art.33º, da Lei n.º75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de realização da iniciativa "Passeio Municipal Sénior 2022", no âmbito do Programa Municipal para a Promoção do Envelhecimento Ativo, dirigida à população sénior residente

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

~

no Concelho de Odivelas, a decorrer nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de maio, com um custo total estimado de € 100.200,00 (cem mil e duzentos euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE PRESIDENTE: -----

“1) AO DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C. “ -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Obviamente consideramos que todas as atividades que proporcionem o convívio, o acesso à cultura, etc., são bem-vindas e para esta camada da população de sobremaneira. -----

Temos, contudo, uma observação a fazer que é o facto da reincidência do local e do modelo deste passeio. Mesmo que não sejam as mesmas pessoas, se bem que algumas poderão ser, ir todos os anos ao mesmo sítio almoçar e depois dançar e depois ouvir umas intervenções... julgo que isto pode ser diversificado para que se dê oportunidade para conhecer espaços culturais, museus, etc. No fundo é fazer aqui o apelo, se assim se quiser entender, a uma diversificação no sentido de proporcionar o contacto com outras realidades e não “mais do mesmo” todos os anos. -----

Em relação aos números, não percebemos muito bem como é que se chega aos 1000 para Odivelas e 500 para as outras freguesias. Este número obedece a quê? Que critério? Não estamos a fazer disto qualquer tipo de problema, mas é para perceber.” -----

O senhor Vice-Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“De facto é algo que também anteriormente já foi discutido e que assistimos no terreno muitas vezes. Quando existiam visitas culturais, os nossos seniores não conseguiam fazer as visitas, até porque, muitas vezes com a justificação que tinham que guardar as pernas para o baile que se seguia, esse sim o ponto alto.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigada. Senhor Vice-Presidente de facto, sobre a reincidência no local e no modelo. Nós após dois anos de paragem e tendo em conta a grande satisfação que os seniores nos fizeram chegar relativamente ao

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

modelo e relativamente ao local, foi precisamente por isso, depois desta paragem, que quisemos regressar ao local onde foram felizes. Dar só nota, dos inquéritos que nós fazemos sistematicamente, e já houve experiências do Passeio Sénior com visitas culturais, não é isso que as pessoas esperam deste passeio, portanto, nós também temos de respeitar. Temos um conjunto de outras atividades, temos uma candidatura em curso do Pilar Idade Mais, temos feito muitas visitas culturais, *workshops*, temos feito, e ainda há pouco tempo houve uma visita ao Oceanário, museus, caminhadas etc., as pessoas inscrevem-se, temos sempre essas atividades cheias, também as idas ao teatro. Mas, de facto, no que diz respeito ao Passeio Sénior, aquilo que nos transmitem é que não é isso que querem, o que querem é este modelo. Nós entendemos também, quer a vontade da gestão, quer da equipa em inovar, mas deparamo-nos sempre com esta expectativa. Assim, tendo outras atividades que permitem dar esta oportunidade aos seniores, o nosso entendimento é respeitar a sua vontade e dar-lhes o modelo que estão à espera. Muito obrigada. -----
Peço desculpa, não respondi à questão dos números, nós temos de fazer a gestão, quer a gestão do transporte, quer a gestão do espaço, portanto, importa não misturarmos Freguesias, depende muito da dimensão das Freguesias, as que têm mais ou menos as mesmas dimensões têm 500 vagas, Odivelas, que é uma Freguesia maior tem 1000 vagas, portanto, dá, no seu conjunto, um total de 2500 vagas. Não podemos fazer essa conta de outra forma porque estaríamos a misturar Freguesias e era muito complicado fazer esta gestão das inscrições, dos transportes e da limitação da Quinta, ou seja, é exatamente esta a justificação dos números." -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Não pretendo arrastar a discussão, mas é um bocado isto: se eu comer sempre batatas e se me perguntarem se eu gosto de batatas é evidente que eu digo que sim. Se não me derem um arroz de ervilhas ou de tomate, tenho só as batatas. -----

Quanto à questão do número de participantes por freguesias, percebemos que tem que haver critérios e tem que se ter em conta a organização das coisas, mas se calhar e isto é mesmo um *se calhar* porque não tenho dados, a freguesia da Pontinha e Famões, tem do ponto de vista de população idosa um peso maior do que a população de Ramada / Caneças. Números redondos só *porque sim*, sem algum critério de alguma base territorial e daquilo que são os dados conhecidos relativamente às faixas etárias da população, julgo que se possa ir mais longe e tentar ajustar um pouco melhor estes números. -----
Isto é apenas um reparo e termino da mesma forma, um pouco irónica, com que comecei: outra vez batatas? Se calhar podíamos variar." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Realização da Iniciativa “Passeio Sénior 2022” no âmbito do Programa Municipal para a Promoção do Envelhecimento Ativo. -----

4.2 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À PARÓQUIA DE CANEÇAS, PARA DESLOCAÇÃO AO SANTUÁRIO DE FÁTIMA, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2022. (DECS/DPEIC) -----

Informação: -----

“A Paróquia de Caneças solicitou apoio para transporte através de e-mail, com o registo n.º Entrada/2022/7470, de 21 de fevereiro de 2022, para deslocação de 55 pessoas a Fátima, a ter lugar no dia 23 de abril de 2022, para a realização da peregrinação ao Santuário de Fátima, para o Encontro Nacional de Arazos do Evangelho (anexo I). -----

Neste sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou a disponibilidade da frota municipal, para a realização da deslocação supracitada, com o valor total de 205,66€ (duzentos e cinco euros e sessenta e seis cêntimos) (anexo II). Relativamente ao trabalho extraordinário do motorista, o mesmo também foi autorizado. -----

O trabalho extraordinário apresenta o custo de €104,00 (cento e quatro euros) e de acordo com o despacho do Sr. Presidente, em que a previsão de horas de trabalho suplementar apresentada não ultrapassa o plafond para o ano de 2022, estabelecido para a Divisão de Transportes e Oficinas, estão confirmadas as condições para a realização do transporte solicitado. -----

A Paróquia de Caneças, pela sua natureza, não está enquadrada no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), mas considerando o importante papel socio-religioso que esta instituição desempenha no Concelho e, atendendo a importância que estas iniciativas têm ao nível do desenvolvimento da atividade religiosa, propõe-se que esta entidade beneficie do transporte solicitado.” -----

Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art.33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a proposta de cedência de transporte à Paróquia de Caneças, para o dia 23 de abril de 2022, a Fátima. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara; -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de cedência de transporte à Paróquia de Caneças, para o dia 23 de abril de 2022, ao Santuário de Fátima. -----

4.3 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À PARÓQUIA NOSSA SENHORA DOS APÓSTOLOS DA RAMADA, PARA DESLOCAÇÃO A SANTARÉM, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022. (DECS/DPEIC) -----

Informação: -----

“A Paróquia de Nossa Senhora dos Apóstolos da Ramada solicitou apoio para transporte através de e-mail, com o registo n.º Entrada/2022/8114, de 24 de fevereiro de 2022, para deslocação de 40 jovens, com idades entre os 15 e os 16 anos e 5 catequistas adultos, que os acompanharão no autocarro, até Santarém, a ter lugar no dia 22 de abril de 2022, com partida prevista às 21h. Estes jovens irão iniciar em Santarém uma peregrinação a pé até Fátima, que decorrerá nos dias 23, 24 e 25 de abril do presente ano (anexo I). -----

Neste sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou a disponibilidade da frota municipal, para a realização da deslocação supracitada, com o valor total de 89,28€ (oitenta e nove e vinte e oito cêntimos) (anexo II). Relativamente ao trabalho extraordinário do motorista, o mesmo também foi autorizado. -----

O trabalho extraordinário apresenta o custo de €32,00 (trinta e dois euros) e de acordo com o despacho do Sr. Presidente, em que a previsão de horas de trabalho suplementar apresentada não ultrapassa o plafond para o ano de 2022, estabelecido para a Divisão de Transportes e Oficinas, estão confirmadas as condições para a realização do transporte solicitado. -----

A Paróquia da Nossa Senhora dos Apóstolos da Ramada, pela sua natureza, não está enquadrada no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), mas considerando o importante papel socio-religioso que esta instituição desempenha no Concelho e, atendendo a importância que estas iniciativas têm ao nível do desenvolvimento da atividade religiosa, propõe-se que esta entidade beneficie do transporte solicitado. --

Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art.33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a proposta de cedência de transporte à Paróquia da Nossa Senhora dos Apóstolos da Ramada, para o dia 22 de abril de 2022, a Santarém.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“De acordo. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara; -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de cedência de transporte à Paróquia Nossa Senhora dos Apóstolos da Ramada, para o dia 22 de abril de 2022, para Santarém. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO VALOR E FORMA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO, BEM COMO DO PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ 11/2002. (DGOU/DLOP) -----

Informação: -----

“A comunicação previa de obras de urbanização apresentada, reúne condições de ser considerada como adequadamente instruída, uma vez que se conforma com as disposições constantes no PDM e RMEU e com a deliberação aprovada pela Câmara na 4ª reunião ordinária do quadriénio 21-25, realizada a 15 dezembro de 2021. Não foram promovidas quaisquer consultas a concessionárias de serviço público, uma vez que as obras são de muito reduzido impacto nas infraestruturas já existentes, existindo, no entanto, a obrigação do promotor de fazer acompanhar a sua execução da obra por representantes de cada uma das infraestruturas alteradas. Em face ao exposto e nos termos do previsto nos artigos 23º e 26º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro de 16 de dezembro, na sua atual redação, propõe-se o envio a reunião de Câmara para deliberação sobre:-----

a) O estabelecimento do valor da caução em €24.830 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta euros), conforme fixado no ponto 4 da informação anexa para efeitos de garantia de boa e regular execução das obras de urbanização; -----

b) A aceitação da forma de prestação através de garantia bancária; -----

c) A aceitação do prazo de execução das obras de urbanização em 3 meses. -----

Em caso de deliberação favorável do presente pedido, deverá o titular do processo: -----

a) Apresentar, no prazo de um ano, o pedido de emissão de aditamento ao alvará de loteamento e obras de urbanização, pagando as taxas a liquidar, sob pena do ato de licença administrativa da operação de loteamento caducar, nos termos do n.º 1 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

b) Apresentação, até à emissão do alvará, de alçados conjunto de todo o empreendimento ou das frentes edificadas que o compõem; -----

DGOU / DLOP				Proc. nº: 14668/L/OC
Informação				Int. nº: DGOU/2022/856
Proveniência:	Código: 030102	Designação: Paula Coelho		
Destinatário:	Código: 030100	Designação: Chefe de Divisão		Req. nº: Edoc/2022/26577

Requerente: EUP – Empreendimentos Turísticos da Portela, Lda. Local: -----

Famões Freguesia: UF Pontinha e Famões -----

Assunto: **Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento com Obras de Urbanização**

Alvará: 11/2002 -----

Processo: 14668/L/OC -----

Titular: EUP – Empreendimentos Turísticos da Portela, Lda. -----

1. Pedido de Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento com Obras de Urbanização -----

Em resposta à informação técnica N.º DGOU/2022/786, de 28 março 2022, veio agora o titular, EUP – Empreendimentos Turísticos da Portela, Lda., apresentar elementos em falta com vista á emissão da Licença das Obras de Urbanização. -----

Mais se informa que, na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 15 dezembro 2022, foi requerida a alteração ao alvará 11/2002. Tal pedido foi objeto de deliberação favorável. -----

Como a proposta implicava alteração às obras de urbanização, o promotor através de requerimento com o registo n.º Urbanismo/2022/3721 e n.º Urbanismo/2022/4568, apresentou os elementos que permitem a análise e sequencia do pedido, considerando ainda os projetos de obras de urbanização já apresentados e aprovados. -----

2. Elementos apresentados -----

- Requerimento de Comunicação prévia de Obras de Urbanização, a fls. 1280 e 1282; -----
- Documento comprovativo da prestação de caução, no valor de 24.830,00 € (vinte e quatro mil oitocentos e trinta euros), s fls.1285; -----
- Calendarização das obras de urbanização, a fls. 1283 e 1284; -----
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor a fls.1189 a 1196; -----
- Certidão da conservatória do registo comercial, a fls. 1198; -----
- Planta de localização, a fls. 1103; -----
- Termo de responsabilidade subscrito pelo técnico coordenador de projeto de arquitetura e especialidades a fls. 1153 acompanhado de declaração válida da Ordem ou Ass. Profissional respetiva e cópia do Cartão Cidadão. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos (autor e coordenador de projeto) a fls. 1155; -----
- Ficha de elementos estatísticos (Q1) a fls. 1211 a 1212; -----
- Memória descritiva a fls. 1097 a 1099 e respetivo aditamento a fls. 1122 a 1125 e 1210; -----
- Planta síntese do loteamento e planta de alterações às cores convencionais, a fls. 1220 e 1219. respetivamente. -----
- Perfis longitudinais e transversais, a fls. 1204 a 1206. -----
- Orçamento das obras em falta, €19.225,00, a fls. 1269 e 1270; -----
- Aditamento à memória descritiva e justificativa, a fls. 1271; -----
- Plantas síntese final e com as cores convencionais, a fls. 1267 e 1268. -----

3. Alterações à licença de obras de urbanização -----

3.1 Redimensionamento do estacionamento ao junto aos lotes, que obriga ao afastamento de dois candeeiros e de dois sumidouros. Estas alterações em nada interferem nos projetos de infraestruturas do alvará de loteamento 11/2002. No entanto e para efeitos da receção provisória das obras de urbanização, a execução das obras de alteração, deverão decorrer com o acompanhamento das entidades responsáveis pelas redes.

3.2 Consultado o DOMH (Eng.^a Catrina Rebelo), foi produzido um esquema relativo à sinalização a implementar. Deverão ser entregues telas finais da sinalização implementada aquando da receção provisória.

3.3 Consultada a DPU (Artº. Telmo Pina), foi referido a necessidade da entrega de estudo esquemático que permita aos serviços seguirem a proposta a implementar nos espaços verdes. Este estudo deverá ser entregue no início da execução das obras nos espaços exteriores. -----

4 ESTABELECIMENTO DA CAUÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

4.1 Estabelecimento de Caução para Execução das Obras de Urbanização-----

O estabelecimento da caução para a realização das obras de urbanização, do qual se apresenta quadro resumo, foi efetuado de acordo com as estimativas apresentadas, validadas pelos serviços: -----

EUP – Empreendimentos Turísticos da Portela, Lda.-----

N

Infraestruturas	Orçamento
Arranque de tampas de telefones e esgoto e voltar a assentá-las para novas cotas	€ 400,00
Arranque e tapamento de sumidouros existentes, fornecimento e execução de sumidouros novos	€ 600,00
Recolocação de postes elétricos de 8 m de altura	€ 1.500,00
Arranque de calçada grossa de granito em parque de estacionamento com reaproveitamento da mesma, voltar a assentá-la incluindo camada de base e pedra em falta	€ 3.520,00
Arranque de lancil velho e transporte a vazadouro	€ 200,00
Fornecimento e assentamento de lancil de calcário	€ 1.900,00
Arranque e reposição de calçada em passeio, fornecimento de pedra em falta	€ 1.800,00
Fornecimento e assentamento de calçada miúda em passeio	€ 2.200,00
Pintura de linha de estacionamento e em arruamento com 0,12 m de largura	€ 240,00
Fornecimento e colocação de sinais de trânsito	€ 425,00
Execução de setas direcionais simples	€ 440,00
Arranjos Exteriores Finais	€ 2.200,00
Revisão Geral de todas as Obras de Infraestruturas e Arranjos Exteriores para entrega definitiva a Câmara Municipal de Odivelas	€ 3.800,00
TOTAL	€ 19.225,0
Sub Total	€ 19.225,00
IVA 23 %	€ 23.646,75
Desp. Administrativas 5 %	€ 24.829,09
Arredondamento	€ 0,91
TOTAL	€ 24.830,0

Na 19ª Reunião Ordinária de Câmara realizada a 24/10/2007, foi deliberada a receção provisória das obras de urbanização, tendo a caução sido reduzida na garantia bancária n.º 166-43.010269-8, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, para o valor de € 21.890 (vinte e um mil oitocentos e noventa euros). -----

No entanto, nunca foi requerida a receção definitiva das obras de urbanização, tendo todo o espaço vindo a sofrer alguma degradação. -----

Por esse motivo, foi deliberada na 17ª Reunião Ordinária de Câmara, de 06/09/2017, a execução coerciva das obras de urbanização. -----

Esta execução coerciva ainda não foi executada, entretanto, a propriedade foi adquirida por novo promotor, que manifestou interesse em executar a obra em falta e a melhorar a proposta, cuja proposta foi alvo de deliberação favorável referida no ponto 1. -----

Foi confirmado com o DOMH não haver procedimento em curso e com a DFA, a manutenção da validade da garantia bancária. -----

Através do requerimento com registo de entrada Urbanismo/2022/4568, de 01.04.2022, veio o titular entregar garantia bancária N.º 00125-02-2302036, do Banco Comercial Português, S.A., como caução para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização. -----

Sendo o valor da caução de 24.830,00 € (vinte e quatro mil oitocentos e trinta euros), poderá considerarse que a garantia bancária entregue, como caução, é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização. -----

4.2 Prazo de Execução das Obras de Urbanização A fls. 1283 e 1284 consta o cronograma de trabalhos, sendo proposto um prazo de 90 dias para a realização das obras de urbanização. ~~Propõe-se fixar o prazo de~~

90 dias para a realização das obras de urbanização, contados a partir da emissão do Alvará de Licença de Loteamento, nos termos do previsto no artigo 76º do RJUE. -----

4.3 Forma de prestação da Caução Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 54º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 dezembro, na sua atual redação, deverá ser prestada caução destinada a garantir a adequada execução das obras de urbanização no valor de 24.830,00 € (vinte e quatro mil oitocentos e trinta euros). --- O requerente propõe que a caução seja prestada através garantia bancária N.º 00125-02-2302036, do Banco Comercial Português, S.A. -----

5. CONDIÇÕES A ESTABELECEM PARA A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO E PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. -----

5.1 Mantem-se todas as condições fixadas para o alvará 11/2002 e deverão ainda constar as condições que de seguida se inúmera. -----

5.2 Obrigação do titular contactar as entidades que gerem as redes alteradas, por forma a garantir a conformidade de execução das obras com as normas e regulamentos em vigor. -----

5.3 Apresentação de tela final relativa à sinalização até à receção provisória das obras de urbanização. ----

5.4 Apresentação de estudo esquemático que permita aos serviços acompanharem o desenvolvimento da execução das obras nos espaços verdes. Este estudo deverá ser entregue no início da execução das obras nos espaços exteriores. -----

5.5 As obras de urbanização serão executadas numa fase única. -----

6. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO TITULAR: -----

6.1 O cumprimento do disposto no Regime de Operações de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;

6.2 A vedação toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a adequada sinalização dos percursos, devendo a mesma manter-se até que a urbanização reúna as condições necessárias à construção dos edifícios; -----

6.3 O estaleiro de obra não poderá ultrapassar os limites indicados na planta de estaleiro apresentada com o pedido de realização da operação urbanística de obras de urbanização; -----

6.4 Garantir a limpeza dos pavimentos envolventes à área de intervenção e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação; -----

6.5 A execução e restabelecimento das convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas situadas na área envolvente ao loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização; -----

6.6 A atempada informação à Câmara Municipal da necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização com interferência nos arruamentos existentes, sendo da sua responsabilidade a articulação com a(s) empresa(s) de exploração de transportes públicos e PSP, assegurando percursos alternativos devidamente sinalizados. Os custos

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

decorrentes de desvios de trânsito necessários à concretização de operação urbanística em caso algum serão suportados pelo Município. -----

6.7 A responsabilidade de reduzir ao mínimo indispensável o tempo de execução das ligações às infraestruturas existentes, de forma a minimizar transtornos aos seus utentes; -----

6.8 A responsabilidade da integral execução de todos os arranjos exteriores e sua manutenção até que a CMO assuma formalmente a sua manutenção, competindo-lhe até essa data, custear todos os encargos inerentes e até essa data; -----

6.9 A responsabilidade pela reparação de todas as infraestruturas que apresentem deficiências de execução, durante o prazo de garantia das obras de urbanização, que terá início na data de homologação do auto de receção provisória; -----

6.10 Independentemente do estado de execução das obras de urbanização, a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à sua receção provisória ou definitiva caso se verifique o incumprimento de alguma das condições definidas neste artigo ou definidas na operação urbanística antecedente; -----

6.11 Até à receção definitiva das obras de urbanização poderão os Serviços Municipais determinar a realização de ensaios aos pavimentos para aferição da sua adequada execução, sendo as despesas a cargo do comunicante; -----

6.12 A apresentação do pedido de controlo prévio para a construção dos edifícios apenas será possível após a receção provisória das obras de urbanização; -----

6.13 Não poderão ser executadas obras diversas das aprovadas sem a prévia apresentação do respetivo projeto de alterações e respetivo orçamento que poderão dar origem a alteração do valor da caução prestada;

6.14 O dever de manter na obra e acessível aos serviços técnicos que intervierem na fiscalização dos trabalhos, o livro de obra; -----

6.15 O dever de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à sua execução; -----

6.16 É vedada a instalação de contentores ou quaisquer equipamentos, fixos ou amovíveis alheios ao estrito âmbito da operação urbanística titulada pelo presente alvará, sem prejuízo da eventual autorização a título excecional, desde que requerida e fundamentada; -----

6.17 Antes do pedido de receção provisória das obras de urbanização e depois de concluídas as obras relativas às redes de abastecimento de água, esgotos pluviais, esgotos residuais e RSU, deverão ser entregues na Câmara Municipal ou nos SIMAR de Loures, as respetivas telas finais; -----

6.18 Em tudo o que não ficar expressamente regulado, no presente título relativo à execução das obras de urbanização, vigorará a legislação aplicável e o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização em vigor no Município de Odivelas. -----

7. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

7.1 Face ao exposto, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, estes Serviços Técnicos propõem: -----

a) Que seja considerada adequadamente instruída a COMUNICAÇÃO PRÉVIA de obras de urbanização nos termos e condições desta informação. -----

b) Estabelecer o valor da caução em 24.830,00 € (vinte e quatro mil oitocentos e trinta euros) conforme fixado no ponto 4.1. desta informação para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização.

c) Que seja deliberado aceitar a prestação da caução relativa á adequada execução das obras de urbanização, através da garantia bancária N.º 00125-02-2302036, do Banco Comercial Português, S.A.-----

d) Que seja fixado o prazo de execução das obras de urbanização em 90 dias, conforme ponto 4.2 da presente informação. -----

7.2 Em caso de deliberação favorável do presente pedido, deverá o titular do processo: -----

a) Apresentar no prazo de 1 ano o pedido de emissão de alvará de loteamento e obras de urbanização, pagando as taxas a liquidar, sob pena do ato de licença administrativa da operação de loteamento, caducar nos termos do n.º 1 do art.º 71º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e o voto contra da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Proposta de Comunicação Previa de obras de Urbanização – Estabelecimento do Valor e Forma de Prestação da Caução para Garantia das Obras de Urbanização e seu Prazo de Execução (Aditamento ao alvará 11/2002). -----

A senhora vereadora Maria da Luz Nogueira, apresentou uma Declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

Apenas reafirmar que desde o início discordamos da alteração deste alvará. Os motivos foram colocados aquando da discussão em fases anteriores. Portanto, em coerência, o nosso voto é efetivamente contra. ---

5.2 – PROPOSTA DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE UM CONTADOR DE ÁGUA, PARA O LOTE 160 – BAIRRO VALE GRANDE – UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU)

Informação:

“Analisado o pedido de contador verificou-se que a edificação já é servida por ramal de água e que possui três fogos, o que indicia que o mesmo não se destina a servir a habitação própria e permanente do requerente. Estando o lote inserido num bairro com alvará de loteamento, já não existem impedimentos à legalização de edificações. Assim concluiu-se que não se encontram reunidos os pressupostos para atribuição de ramais e contadores a título precário previstos no art.º 113.º do RMEU, pelo que deverá o requerente proceder à instrução de procedimento urbanístico para legalização ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação. Com base na informação técnica n.º DGOU/2022/729, propõe-se submeter a deliberação de Câmara a proposta de parecer desfavorável ao pedido de contador de água.

DGOU / DRRU					Fls.
Informação					
Proveniência:	Código:	030201	Designação:	SEAEPA	Inf. n.º: DGOU/2022/729
Destinatário:	Código:	030200	Designação:	Chefe de Divisão	Req. n.º: Urbanismo/2022/3849

Requerente: (...)

Local: Lote 160 – B.º Vale Grande

Freguesia: União de Freguesias de Pontinha e Famões

Pretensão: **Ramal a título precário –art.º 113.º do RMEU** ----- **Contadore(s) de água X** -----

Despacho: Ao Sr. Diretor do DGOU: Concorde e proponho transmitir ao requerente que o parecer dos serviços à sua pretensão é desfavorável pelos motivos referidos na informação técnica.

1. NORMAS APLICÁVEIS

1 - A Câmara Municipal poderá, a todo o tempo, por razões de salubridade e saúde pública, prestar parecer favorável à ligação de ramais às redes de infraestruturas, designadamente água, águas residuais e energia elétrica para construções sitas em áreas de génese ilegal.

2 - As ligações referidas serão sempre concedidas a título precário, não conferindo ao requerente da ligação quaisquer direitos adquiridos, nem para efeitos de legalização da construção, nem para continuação da ligação, não podendo servir de ónus a seu favor em caso de corte de ligação.

3 - Após prévia audição do requerente, a Câmara Municipal poderá suspender a ligação dos ramais às redes de infraestruturas sempre que se verifique a alteração das circunstâncias que motivaram a autorização da concessão.

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

✓

4 - A ligação de ramais apenas poderá ser concedida, na medida de um ramal com um contador para cada edificação destinada a habitação própria e permanente do proprietário, não sendo abrangidos anexos ou edificações para outros fins. -----

5 - A avaliação das condições mínimas de infraestruturas para permitir a ligação de ramal solicitado é da competência da respetiva entidade concessionária. -----

6 - Os custos de ligação de ramais ou ampliações das redes serão suportados pelos requerentes. -----

2. INSTRUÇÃO DO PEDIDO -----

O pedido foi instruído com os seguintes elementos: -----

- Parecer favorável da Junta de Freguesia; -----
- Declaração da CAC da AUGI em como as participações para a reconversão da AUGI se encontram regularizadas até à data da declaração; -----
- Documento de titularidade do lote - caderneta predial. -----

3. ANTECEDENTES -----

O B.º Vale Grande é titulado pelo alvará de loteamento n.º 5/2009. Não encontramos registo da existência de qualquer processo urbanístico para legalização da construção. -----

4. ANÁLISE -----

É pedido um contador para o rés-do-chão e o requerente declara, no requerimento, que mora no 1.º andar da mesma edificação. Também declara que a edificação já é servida por ramal de água e que possui três fogos. Posto isto, existem indícios que de o contador que está a ser requerido não se destina a servir a habitação própria e permanente do requerente. Possuindo o B.º Vale Grande alvará de loteamento, já não existem impedimentos à legalização de edificações. O alvará de loteamento apenas estipulou o ónus de redução da área do anexo. -----

5. PROPOSTA -----

Em razão do exposto concluiu-se que não se encontram reunidos os pressupostos para atribuição de ramais e contadores a título precário previstos no art.º 113.º do RMEU. Uma vez que o B.º Vale Grande possui alvará de loteamento e existem condições para legalização das edificações, deverá o requerente proceder à instrução de procedimento urbanístico para legalização ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

✓

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Parecer Desfavorável ao Pedido de um Contador de Água, Lote 160 - Bº Vale Grande - União Das Freguesias Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.3 – PROPOSTA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ AO LOTEAMENTO N.º 1/2003 – BAIRRO VALE PEQUENO - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES, PARA OS LOTES 93 E 94. (DGOU/DRRU) -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Vale Pequeno, que tem como objetivo a unificação dos lotes 93 e 94 que se encontram vagos, em nome de Francisco José dos Santos Feliciano Bernardo, com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 6606 a 6617, está comprovada a titularidade e a legitimidade do requerente. Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica n.º DGOU/2022/399 a fls. 6630 a 6632, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 6637/verso. Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2022/840, a fls. 6638 a 6640, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2003 do Bº Vale Pequeno. Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual. -----

Informação				Proc. nº:	47686/RC edoc/2021/71038	
Proveniência:	Código:	030201	Designação:	SEAEPA	Inf. nº:	DGOU/2022/840
Destinatário:	Código:	030200	Designação:	Chefe de Divisão	Req. nº:	Urbanismo/2021/12185 de 11/10/21

Requerente: (...) -----

Local: Bairro Vale Pequeno -----

Freguesia: U.F. de Pontinha e Famões -----

Assunto: Pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2003 do Bairro Vale Pequeno para os lotes 93 e 94. -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença foi apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, e diz respeito à alteração do alvará de loteamento n.º 1/2003, no local mencionado em epígrafe. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

1.2. A alteração é requerida pelo proprietário dos lotes 93 e 94, que se encontram vagos e compreende a unificação dos mesmos lotes, originando 1 único lote, mantendo as áreas de implantação e construção total prevista em Alvará. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

Processo de Reconversão Urbanística, com título de reconversão emitido em 22/10/2007 - Alvará de Loteamento n.º 3/2007. -----

O lote 93 tem como antecedente o processo n.º 11343/OCP/RC/OC, o qual se encontra arquivado. -----

O lote 94 tem como antecedente o processo n.º 11344/OCP/RC/OC, o qual se encontra arquivado. -----

A 10/11/2021, o requerente foi notificado no sentido de apresentar elementos instrutórios em falta, correção dos parâmetros urbanísticos constantes da planta de síntese e melhorar a qualidade gráfica da mesma. ----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR. -----

3.1. PDM em vigor -----

3.1.1. Consultadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que a área de intervenção está abrangida por:

- Usos do Solo, em Espaço Urbanizado Consolidado – Espaço Urbanizado Central – Nível 2. -----
- Classificação Zonal do Ruído, em zona mista. -----
- Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos, não tem áreas sujeitas a este tipo de riscos. -----
- Património Cultural Arquitetónico e Património Cultural Arqueológico, não está sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção. -----
- Estrutura Ecológica Municipal, não está sujeito à classificação da EMM. -----

3.1.2. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção não está sujeita a: -----

- Servidões Administrativas de Utilidade Pública. -----
- Reserva Agrícola Nacional. -----
- Reserva Ecológica Nacional. -----

3.2. Outros instrumentos de gestão territorial -----

A área de intervenção também se encontra abrangida por Alvará de Loteamento n.º 1/2003. O bairro foi delimitado como AUGI na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures de 06/03/1996. -----

ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

- ☒ X - Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação. -----
- ☒ X - RDPM _ Regulamento do PDM, publicado no Diário da República n.º 171/2015, Série II, de 02 de setembro de 2015; -----
- ☒ X - Qualificação Técnica _ DL n.º 292/95, de 14/09; -----
- ☒ X - Acessibilidades _ DL n.º 163/2006, de 08/08; -----
- ☒ X - RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07/08/1951, na sua atual redação; -----
- ☒ X - RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento n.º 395/2012, de 13/09, -----

X - Segurança contra incêndios _ n.º 220/2008, de 12/11 e a Portaria n.º 1532/2008, de 29/12;-----

X - Cedências e estacionamento _ Portaria n.º 216-B/2008, de 03/03. -----

4.2. Legitimidade e titularidade do requerente -----

4.2.1. O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela a fls. 6606 a 6617. -----

4.2.2. Nos termos do n.º 3 do art. 4º da Lei 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, a alteração aos termos e condições do alvará de loteamento é requerida pela Administração Conjunta, até à sua extinção nos termos do artigo 17º, no entanto o requerimento vem em nome do titular do lote, pelo que foi consultada a CAC do Bairro Vale Pequeno a 10/11/2021, para se pronunciarem, no prazo de 20 dias. Até à presente data não se verificou qualquer resposta, e tendo o prazo fixado expirado, considera-se como haver concordância.

4.2.3. Considerando o acima exposto, no que respeita à titularidade e legitimidade a pretensão encontra-se devidamente instruída. -----

4.3. Instrução do pedido. -----

4.3.1. O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos: -----

- Planta dos Lotes 93 e 94, a fls. **6575**; -----
- Planta dos Lotes 93 e 94, (amarelos e encarnados), a fls. **6577**; -----
- Planta de Síntese a fls. **6594**; -----
- Planta de Síntese (amarelos e encarnados), a fls. **6595**; -----
- Extrato da Planta de Síntese, a fls. **6623**; -----
- Fotografias, a fls. **6186 e 6187**; -----
- Memória descritiva, a fls. **6598 a 6600**; -----
- Planta de localização a fls. **6597**; -----
- Termo de Responsabilidade do autor do projeto, a fls. **6603**; -----
- Ficha com os elementos estatísticos, (Q1), a fls. **6604 e 6605**; -----

4.4. Consultas internas e externas -----

4.4.1. Conforme acordado com as entidades gestoras das redes, considera-se não haver necessidade de consultas às mesmas, uma vez que não há aumento do número de frações. -----

4.5. Caracterização do projeto -----

4.5.1. A presente proposta tem como principal objetivo a unificação dos lotes 93 e 94, através do ajustamento do instrumento de gestão urbanística, o alvará de loteamento. -----

4.5.2 Assim relativamente aos parâmetros urbanísticos de cada lote temos a seguinte alteração: -----

Lote	Alvará de loteamento						Alteração Proposta					
	Área Lote (m²)	Pisos	Fogos	Uso	Área Impl. (m²)	Área Const. (m²)	Área Lote (m²)	Pisos	Fogos	Uso	Área Impl. (m²)	Área Const. (m²)
93	218	2	1	H	94	188	448	2	1	H	204	408
94	230	2	1	H	110	220						
Diferencial							-	-	- 1	-	-	-

Os valores alterados são representados a negrito.

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

4.5.3 Relativamente aos parâmetros urbanísticos totais do bairro temos a seguinte alteração: -----

	Alvará de loteamento (13º aditamento)	Alteração Proposta	PDM Art.º 37º	PDM Art.º 34º
Área dos prédios a lotear (m²)	130 520	130 520		
Área total dos lotes (m²)	96 982	96 982		
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m²)	644	644		
Área de cedência para equipamento de utilização coletiva (m²)	13 620	13 620		
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m²)	32 894	32 894		
Índice de construção/ utilização	0,67	0,67	0,65	0,81
Área de construção total (m²)	88 928	88 928	71 786	105244,80
Área de construção destinada a habitação (m²)	78 786	78 786		
Área de construção destinada a atividades (m²)	8 933	8 933		
Índice de atividades	0,11	0,11	0,40	0,11
Índice de ocupação	0,34	0,34	0,35	0,41
Área de ocupação (m²)	44 801	44 801		
Número total de lotes	362	361		
Número total de fogos	423	422		
Densidade habitacional (l/ha)	32	32	40	38
Lugares de estacionamento exteriores	—	—		
Lugares de estacionamento interiores	—	—		
Total de estacionamentos	—	—		

4.6. Enquadramento urbanístico -----

A pretensão não acarreta qualquer alteração ao índice de utilização e ocupação. -----

4.7. Desenho Urbano e legislação específica -----

As alterações incidem sobre espaço privado, como tal não implica alteração desenho urbano. -----

4.8. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva – Considerando que a alteração proposta mantém a área de construção e diminui um fogo, não há necessidade de áreas de cedência para equipamento. -----

Área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva – Pelas razões acima referidas, a proposta também não tem repercussões na necessidade de cedência para espaços verdes de utilização coletiva.

Estacionamentos – Pelas razões acima referidas, a proposta também não tem repercussões na necessidade de estacionamentos. -----

4.9. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes -----

A AUGI está servida de todas as infraestruturas básicas, tendo havido a receção das obras de urbanização.

4.10. Consulta Pública -----

4.10.1. A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação. 4.10.2. Considerando o previsto no n.º 3 do artº 27º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, estes Serviços Técnicos notificaram os proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará de loteamento n.º 7/2001, através de edital nos termos do n.º 4 do art.º 15-A do RMEU, colocado nos locais de estilo, nos termos previsto na lei, tendo o período terminado sem reclamações, conforme informação prestada a fls. **6637/verso**. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

✓

4.11. Outros aspetos relevantes -----

4.11.1. Encontram-se pagas as taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento n.º 1/2003.

4.11.2. Considerando que a planta de síntese apresentada com o Req. n.º 88296, de 14/12/2021, continuava a apresentar má qualidade gráfica, havendo ainda informação ilegível e atendendo ao exposto em memória descritiva, em que é referido que a qualidade do ficheiro fornecido pelos serviços, não é a melhor, foi **proposto solicitar ao requerente a apresentação de um extrato da planta de síntese, contendo apenas a informação dos lotes em causa e parâmetros globais, a qual foi apresentada com o req. n.º 5272 de 20/01/2022.** -----

4.11.3. Alerta-se para o facto de ter ocorrido a 18/12/2021 a emissão do 13º aditamento ao alvará de loteamento, pelo que aquando do pedido de emissão do respetivo aditamento ao alvará para o lote em apreço, o requerente terá de atualizar os parâmetros urbanísticos com o aditamento antecedente. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

O projeto de loteamento apresentado com o Req.º n.º edoc/2021/71038, constante as fls. 6574, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. -----

Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua redação em vigor, e considerando que presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, **estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2003,** remetendo o processo a deliberação de Câmara. -----

Mais se informa que, após a deliberação final de deferimento do pedido, deverá o titular, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2003, nos termos do art. 27º do RMEU e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, no prazo de um ano, sob pena de caducidade nos termos do n.º 2 do art.º 71º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor, e apresentar as 15 coleções da planta de síntese corrigidas, nos termos do mencionado no ponto 4.11.3. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara; -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2003, Bº Vale Pequeno, para os Lotes 93 e 94 - União Das Freguesias Pontinha e Pão de Açúcar. -----



5.4 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2002 – BAIRRO MONTE VERDE - UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 1. (DGOU/DRRU)

Informação:

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descremina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.”

Informação				
Proveniência	Código:	Designação:	STA- Carla Silva	Inf. nº: DGOU/2022/833
Destinatário	Código:	Designação:	DRRU-Chefe de Divisão	Req.nº: EDOC/2022/25460 Fis.

Requerente: (...)

Local: Rua Monte Verde, Lote 1 – Bº Monte Verde

Freguesia: U.F. Ramada e Caneças

Assunto: Pedido de substituição de hipoteca legal

1. INTRODUÇÃO

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 2/2002, de 4 de fevereiro, do bairro supramencionado.

2. ANÁLISE

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote;
- Guia de depósito de caução n.º 0010208, de 30/03/2022, na conta n.º 0035 0686008659650 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome de Manuel Gonçalves Nunes Duarte, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 597,69€ (Quinhentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas;
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as comparticipações do lote se encontram regularizadas até à data de 29/03/2022.

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação:

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

• Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no **Bº Monte Verde**, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de fevereiro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----

• Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 1 do Bairro Monte Verde, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 1716/20030609 Caneças, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 30 de 28/02/2002 inserido no Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de fevereiro”. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara; -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 1, inserido no Bairro Monte Verde – União das Freguesias Ramada e Caneças, por depósito caução n.º 0010208, de 30/03/2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 597,69 (Quinhentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de fevereiro de 2022. -----

5.5 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 – BAIRRO DO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 346. (DGOU/DRRU) -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

Informação

Proveniência	Código:	Designação:	STA- Carla Silva	Inf. nº: DGOU/2022/781
Destinatário	Código:	Designação:	DRRU- Chefe de Divisão	Req. nº: EDOC/2022/24191 Fls.

Requerente: (...) -----

Local: Rua Fernando Namora, Lote 346 – Bº Girassol -----

Freguesia: U.F. Ramada e Caneças -----

Assunto: Pedido de substituição de hipoteca legal -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0010979, de 24/03/2022 na conta n.º 0035 0481005310450 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome de (...), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 3.829,41€ (Três mil oitocentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimo) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as participações do lote se encontram regularizadas até à data de 23/03/2022. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bº Girassol, com Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----
 “Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de ____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 346 do Bairro Girassol, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

descrição n.º 2847/20190919 Ramada, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 2230 de 17/09/2013, inserido no Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara; -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 346, inserido no Bairro Girassol – União das Freguesias Ramada e Caneças, por depósito caução n.º 0010979, de 24/03/2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 3.829,41 (Três mil oitocentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro. -----

5.6 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 439. (DGOU/DRRU) -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

Informação				
Proveniência	Código:	Designação:	STÁ- Carla Silva	Inf. nº: DGOU/2022/730
Destinatário	Código:	Designação:	DRRU-Chefe de Divisão	Req.nº: EDOC/2022/21902 Fls.

Requerente: (...) -----

Local: Avenida da Liberdade, Lote 439 – Bº Quatro -----

Freguesia: U.F. Pontinha e Famões -----

Assunto: Pedido de substituição de hipoteca legal -----

1.INTRODUÇÃO -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0011595, de 10/03/2022, na conta n.º 0035 0894015048450 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de (...), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 4.256,11€ (Quatro mil duzentos e cinquenta e seis euros e onze centimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as participações do lote se encontram regularizadas até à data de 19/02/2022. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bº Quatro, com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----

- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 439 do Bairro Quatro, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 4317/20120319 Famões, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 1652, de 02/01/2012, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro”. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 439, inserido no Bairro Quatro – União das Freguesias Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 0011595, de 10/03/2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 4.256,11 (Quatro mil duzentos e cinquenta e seis euros e onze cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro. -----

5.7 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 – BAIRRO DO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 181. (DGOU/DRRU) -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

Informação

Proveniência	Código:	Designação:	STA- Carla Silva	Inf. nº: DGOU/2022/733
Destinatário	Código:	Designação:	DRRU-Chefe de Divisão	Req.nº: EDOG/2022/22620 Fls.

Requerente: (...) -----

Local: Travessa Araújo Pereira, Lote 181 – Bº Girassol -----

Freguesia: U.F. Ramada e Caneças -----

Assunto: Pedido de substituição de hipoteca legal.-----

1.INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0012000, de 17/03/2022, na conta n.º 0035 0640043908350 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome de (...), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 3.742,37€ (Três mil setecentos e quarenta e dois euros e trinta e sete cêntimos) correspondente ao valor cadastrado -----

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Vice-Presidente, Edgar Valles e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Edgar Valles)

O Diretor Municipal:

